



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



Rua Carmelita Nodari, Nº. 132, Jardim Gisella
CEP: 85.905-562 -- Toledo – Paraná

**PLANO OPERATIVO MUNICIPAL – POM
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI
2022-2026**

Toledo - PR
2022



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

ADEMAR DORFSCHMIDT

Vice-Prefeito do Município de Toledo

Gabriela Almeida Kucharski Ravache

Secretária Municipal de Saúde

SIRLENE DE FÁTIMA DA SILVA DELA TORRE

Diretora da Atenção Básica

SANDRO DE MORAES

Diretor do CENSE de Toledo

Ok



AUTORIA

Aline Camargo de Sousa Rossetto
Diane Michelly Cassaro
Darhtila Patricia Zanon Miglioranza
Martha Regina Rohr

REVISÃO 2022

Alexandre Hackenhaar
Aline Camargo de Sousa Rossetto
Darhtila Patricia Zanon Miglioranza
Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre

COLABORADORES

Anna Luisa Finkler
Clarice Ana Ruedieger
Cristhiane Loiva Novello
Cristine Bolzan Cogo
Fernando Pedrotti
Juciliane Angoneze César
Martha Regina Rohr
Rosmari Gatto Bordignon
Ruth da Silva Lemes
Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre
Valdenice dos Santos Souza



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1 INTRODUÇÃO -----	5
2 APRESENTAÇÃO -----	5
2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO-----	5
2.2 PERFIL DEMOGRÁFICO-----	6
2.3 PERFIL SOCIOECONÔMICO-----	7
2.4 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS-----	7
2.5 EDUCAÇÃO-----	7
2.6 CULTURA E TURISMO-----	13
2.7 ESPORTE E LAZER-----	14
2.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL-----	16
2.9 QUALIDADE DE VIDA-----	16
2.10 GERAIS-----	16
2.11 SAÚDE-----	17
2.12 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-----	19
2.13 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO-----	21
2.14 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO (CENSE)-----	28
2.15 GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL-----	31
3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE LIBERDADE -----	32
3.1 ORGANIZAÇÕES DO SERVIÇO DE SAÚDE CENSE-----	33
4. COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE -----	36
5. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE EM CADA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA -----	40
5.1 ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E RESPONSABILIDADES SETORIAIS INTERFEDERATIVAS-----	41





6 FLUXO E CONTRA-FLUXO DO CUIDADO COM ADOLESCENTES NOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE	44
7 FLUXOGRAMA GERAL DE SAÚDE	47
7.1 <i>FLUXOGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</i>	47
7.1.1 Fluxograma de Atendimento na Unidade Básica de Saúde Alto Panorama	47
7.1.1.1 Fluxograma de Atendimento odontológico	48
7.1.2 Fluxograma de exames laboratoriais	49
7.1.3 Fluxograma de dispensação de medicamentos	49
8. FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE ---	49
8.1 <i>FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)</i>	49
8.2. <i>FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES</i> ----	50
8.3. <i>ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA</i>	50
8.4. <i>ENCAMINHAMENTOS PARA EXAMES ESPECIALIZADOS</i>	50
8.5. <i>ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE COM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS</i>	51
8.6 <i>ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL</i>	51
8.7 <i>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS</i>	51
9 PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS PREVISTAS -	52
10 FINANCIAMENTO	53
11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO OPERATIVO	54
13 ANEXO	57



1 INTRODUÇÃO

O Plano Operativo tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implantação e implementação de ações de saúde, que incorporem os componentes da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação, internação provisória e semiliberdade. Descreve as atribuições e compromissos entre as esferas municipal e estadual de saúde e da gestão estadual do sistema socioeducativo, na provisão dos cuidados em saúde destes adolescentes.

O Plano Operativo integra e é parte complementar dos Planos de Atendimento Socioeducativo. Tem prazo de 4 (quatro) anos, devendo, ao final deste período ser reapresentado nas instâncias previstas no Parágrafo único do anexo XVII da portaria consolidada nº02 de 03 de outubro de 2017.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município de Toledo está situado na Região Oeste do Paraná. Toledo foi desmembrado do município de Foz, em 1952. A distância do município até a capital é de 536,60 Km. É a cidade polo da microrregião, sendo chamada assim em função da influência que exerce sobre os outros municípios, devido ao seu número de habitantes, comércio e indústria serem mais expressivos. O município limita-se ao Norte com os municípios de Maripá e Nova Santa Rosa, ao Sul com os municípios de Santa Tereza do Oeste e São Pedro do Iguaçu, a leste com os municípios de Assis Chateaubriand, Tupãssi e Cascavel; e a Oeste com os municípios de Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste (Fonte: Mapa das reservas oficiais do Município de Toledo - 1º semestre/96). A parte urbana possui uma área de 54,56 km² com 22 bairros, e a área territorial total do município de Toledo é de 1.198,607 km² (2014).

Passam por Toledo 06 rodovias, sendo estas:

- BR 467 Trecho Toledo – Cascavel, 40 km duplicada
- PR 182 Trecho Toledo – Palotina
- PR 317 Trecho Toledo – Santa Helena



- PR 585 Trecho Toledo – São Pedro do Iguaçu
- BR 163 Trecho Toledo – Quatro Pontes
- PR 486 Trecho Toledo – Assis Chateaubriand

O município de Toledo possui 22 bairros ao longo de sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro. Ainda em relação à divisão administrativa, Toledo há 12 distritos, os quais são: Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, São Luiz do Oeste, Boa Vista, São Miguel, Vila Ipiranga, Vila Nova, Bom Princípio e Vista Alegre. (FONTE: Lei 1.941, de 27/12/2006)

2.2 PERFIL DEMOGRÁFICO

A população do município de Toledo é de 144.601 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2021).

Com relação ao indicador raça, este vem a demonstrar o modelo de colonização que o município de Toledo viveu, com grande predomínio de pessoas oriundas do Rio Grande do Sul e, também, de Santa Catarina, principalmente de origens alemã e italiana. Assim, predomina a população da raça branca (76%) e, em seguida, população da raça parda (21%).

O município de Toledo, em 2010, ano da realização do último Censo IBGE, apresentava uma população de 119.313 habitantes, sendo 108.259 na área urbana, representando 90,74% e 11.054 na área rural, representando 9,26%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, confirmando uma tendência nacional de maior índice populacional na área urbana e, no caso do município de Toledo, bastante expressiva esta concentração. Este quadro se inverteu a partir da década de 1980, decorrente principalmente da alteração do modo de produção na área agrícola, onde o trabalho manual passou a ser preferencialmente mecanizado.

2.3 PERFIL SOCIOECONÔMICO

O município de Toledo apresenta uma realidade marcada por transformações socioeconômicas que ao longo dos anos alteraram o perfil da cidade. Esta evolução socioeconômica expressa mudanças no desenvolvimento, que se deu de forma acelerada, passando de uma economia agrícola para uma economia diversificada, em função do processo de urbanização e do aumento considerável da população. Enfatiza-se aqui, a indústria Pratti-Donaduzzi produtora de medicamentos genéricos, com destaque nacional, além da BRF e Fiasul e tantas outras que compõem este município. Neste contexto o município tem se destacado com ótimos índices de qualidade de vida, comprovados a partir do seu Índice de Desenvolvimento Econômico – IDH e dos serviços oferecidos à população, que motivam seu crescimento e desenvolvimento.

2.4 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

O município de Toledo tem uma forte característica agropecuária, que se ressalta, principalmente, por suínos, aves e bovinos, direcionados para a produção leiteira. No aspecto de agricultura, a produção concentra-se em soja, milho, feijão e trigo.

2.5 EDUCAÇÃO

O atendimento à criança e ao adolescente é oferecido pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo. Os objetivos do atendimento são assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento intelectual, social e afetivo das crianças, visando à formação para a cidadania, pautada nos princípios da ética, da solidariedade, do crescimento coletivo e da produção de condições mais dignas de vida para todos. As crianças com dificuldades de aprendizagem recebem atendimento psicopedagógico e aquelas que apresentam deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação são atendidas, em contra turno, em sala de recurso e classe especial.

A organização curricular da educação no município de Toledo é fundamentada pelas concepções do Currículo Básico para a Escola Pública do

Oeste do Paraná, o qual, apoiado na formulação teórica de Vygotsky entende que o processo de apropriação da aprendizagem ocorre por meio da aquisição da experiência histórico-social das gerações anteriores. Essa experiência não é dada pela hereditariedade, mas se encontra externa aos homens, depositada, acumulada nos objetos e fenômenos que o circundam. Nessa concepção, o que a natureza dá ao homem ao nascer não lhe é suficiente para viver em sociedade, sendo necessário estabelecer relações humanas com o mundo. A marca distintiva dessa concepção é o pressuposto fundamental de que a interação do sujeito com o objeto e deste com o sujeito ($S \leftrightarrow O$) se insere no contexto social e, obrigatoriamente, depende de relações de mediação. (CASCAVEL, 2007, p.49).

Esta forma de compreender a aprendizagem e o desenvolvimento humano aplica-se aos sujeitos indistintamente. Portanto, existe a necessidade de serem colocados em prática estes preceitos teóricos na organização de um ambiente educativo que seja de fato a serviço de todos. Ou seja, uma escola de qualidade, onde a concepção de toda ação docente está baseada no princípio de que todos aprendem.

O atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 3 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Atualmente o município de Toledo, conta com vinte e oito Centros Municipais de Educação Infantil, CMEIs que ofertam Educação Infantil na modalidade Creche, totalizando o atendimento a 2101 crianças, distribuídas em 111 turmas. Contamos ainda com a APAE/Escola Bem-Me-Quer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, que é responsável pelo processo educacional garantindo aos discentes um ensino de qualidade no atendimento das necessidades educativas especiais, desenvolve uma proposta emancipadora e que estabelece uma relação com outras instituições, sistemas e redes de ensino reafirmando a escola como um espaço socioeducativo, marcado na realização das ações pedagógicas tendo o educando como principal sujeito da aprendizagem interativa.

Verificam-se ainda, outras sete Instituições privadas que oferecem esse atendimento. Observamos também, o importante papel de duas Instituições filantrópicas, de natureza não governamental que ofertam serviços gratuitos. Além

do atendimento ofertado nas Escolas Municipais na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos somando 3.080 (três mil e oitenta) crianças. No quesito Ensino Fundamental fase I, o município possui 36 (trinta e seis) Escolas Municipais, que realizam atendimentos a 13.738 (treze mil setecentos e trinta e oito) crianças.

Os educandos que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto estão inseridos nas escolas municipais ou estaduais e através do CRAS e do CREAS são acompanhados em relação a matrícula, frequência e aproveitamento.

Para assegurar aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, o direito público e subjetivo à educação básica preconizada na Constituição Federal, o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, preconizado na Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as determinações da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao direito de escolarização dos adolescentes privados de liberdade. A escolarização dentro da unidade é de responsabilidade do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA), sendo esta, uma Ação Pedagógica Descentralizada (APED), numa modalidade especial para atender alunos em privação de liberdade na Unidade Socioeducativa de acordo com o PROEDUSE, o qual se trata de um programa baseado na metodologia da Educação de Jovens e Adultos.

Quando o adolescente é inserido no CENSE, são levantados dados em relação à sua situação escolar, a partir do Sistema SERE (Ensino Regular) e SEJA (EJA), ambos disponíveis no portal da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

A comunidade escolar discente da APED Especial do CEEBJA no CENSE Toledo é caracterizada por Jovens e adolescentes em geral são de classes economicamente menos favorecidas. A grande maioria é matriculada no Ensino Fundamental Fase II por pertencerem a uma faixa etária condizente a esta oferta, também recebemos uma parcela de alunos que estão inseridos no início do processo do Ensino Médio.

São adotados os mesmos materiais didáticos e pedagógicos utilizados no CEEBJA na modalidade de ensino presencial. Além destes materiais impressos, os professores que atuam no Programa enriquecem suas aulas com textos e/ou outros materiais que levem os adolescentes à reflexão, que ofereçam pistas de instituições e/ou equipamentos sociais existentes para apoio e orientação, que estimulem a participação em movimentos sociais e comunitários, que ofereçam oportunidade

para desdobramentos das reflexões sobre diversos temas relacionados a sua problemática de vida. Esse enriquecimento das aulas será baseado em temas como a família e suas relações sociais, justiça e cidadania, saúde, as relações de trabalho entre outros. O calendário escolar segue as instruções recebidas da SEED para o CEEBJA, além de contemplar especificidades próprias das atividades do PROEDUSE e do CENSE.

A escolarização formal é ofertada aos educandos por meio de um cronograma que estipula o período, dias e horário das aulas, contemplando mais intensamente a relação pedagógica personalizada e o ritmo próprio do educando, nas suas condições de vinculação à escolarização e nos saberes já apropriados.

A organização da educação formal no interior do CENSE é baseada nas diretrizes da educação de jovens e adultos, seguindo seus parâmetros e orientações. Assim sendo, as turmas ocorrem em pequenos grupos de cinco a dez adolescentes, os quais são acompanhados de forma individualizada pelos professores do PROEDUSE. Com relação a matrícula escolar, os adolescentes são efetivados em quatro disciplinas do ensino fundamental ou médio, sendo que após a conclusão de qualquer disciplina é feita a substituição da mesma no sistema SEJA. Os professores do PROEDUSE realizam constantemente diagnósticos e avaliações, as quais permitem trabalhar os conteúdos de acordo com a realidade e necessidade de cada educando.

Ao ofertar estudos referentes ao Ensino Fundamental – Fase II, esta unidade tem como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, que consideram os conteúdos como meios para que os educandos possam produzir bens culturais, sociais, econômicos e deles usufruírem. Visa ainda, o encaminhamento para a conclusão do Ensino Fundamental e possibilita a continuidade dos estudos para o Ensino Médio.

O Ensino Médio na APED Especial do CENSE de Toledo tem como referência em sua oferta, os princípios, fundamentos e procedimentos propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Parecer 15/98 e Resolução n.º 02 de 07 de abril de 1998/CNE e nas Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos.

Tendo em vista os 03 (três) eixos articuladores da Educação de Jovens e Adultos (EJA) (cultura, trabalho e tempo) concebeu-se o Projeto Político Pedagógico como um processo transformador, capaz de atender às necessidades do perfil do

educando da Educação de Jovens e Adultos (EJA), privilegiando os princípios da participação, do planejamento, da flexibilidade, da solidariedade, da articulação, da descentralização, da administração pedagógica colegiada, dos relacionamentos democráticos e da prática da justiça social.

A matrícula é em conformidade com a matriz curricular do CEEBJA do Município de Toledo do Ensino Presencial e estudo acompanhado. Os alunos com necessidades educacionais especiais e ou com deficit de aprendizagem são atendidos dentro da perspectiva da inclusão e contamos com a parceria do serviço público municipal nos departamentos especializados.

Esta APED Especial oferta Exames de EJA da FASE II e Ensino Médio, atendendo ao disposto na Lei nº 9394/96, desde que autorizado e credenciado pela Secretaria de Estado da Educação, de forma presencial e on-line, por meio de edital próprio.

A estrutura física do prédio da Unidade do CENSE de Toledo conta com espaço próprio destinado à biblioteca, além disto utilizamos a biblioteca do CEEBJA e a Biblioteca Pública Municipal.

Neste CENSE, possuímos também um espaço físico destinado ao laboratório de Informática e de Recursos Tecnológicos, composto por oito computadores e uma multimídia, mas os professores fazem uso do laboratório do CEEBJA para as atividades pedagógicas dos adolescentes em atividade externa quando julgarem necessário para promoção de educação e cidadania.

Referente a avaliação, esta é compreendida como uma prática que alimenta e orienta a intervenção pedagógica. É um dos principais componentes do ensino, pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem. Tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos educandos, diagnosticar os resultados atribuindo-lhes valor. A avaliação será realizada em função dos conteúdos expressos na proposta pedagógica.

Na avaliação da aprendizagem é fundamental a análise da capacidade de reflexão dos educandos frente as suas próprias experiências. E, portanto, deve ser entendida como processo contínuo, descritivo, compreensivo que oportuniza uma atitude crítico-reflexiva frente à realidade concreta. A avaliação educacional, no CENSE, segue as orientações contidas no artigo 24, da LDB 9394/96.

Os conhecimentos básicos definidos nesta proposta serão desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, conforme a matriz



curricular, sendo avaliados presencialmente ao longo do processo ensino-aprendizagem.

A avaliação processual utilizará técnicas e instrumentos diversificados, tais como: provas escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e/ou individuais, atividades complementares propostas pelo professor, que possam elevar o grau de aprendizado dos educandos e avaliar os conteúdos desenvolvidos. É vedada a avaliação em que os educandos sejam submetidos a uma única oportunidade de aferição. O resultado das atividades avaliativas é analisado pelo educando e pelo professor, em conjunto, observando quais são os seus avanços e necessidades, e as consequentes demandas para aperfeiçoar a prática pedagógica.

As avaliações utilizarão técnicas e instrumentos diversificados, sempre com finalidade educativa. Para fins de promoção ou certificação, são registradas 02 (duas) a 06 (seis) notas por disciplina, que correspondem às provas individuais escritas e também a outros instrumentos avaliativos adotados, durante o processo de ensino, a que, obrigatoriamente, o educando se submeterá na presença do professor, conforme descrito no Regimento Escolar;

A avaliação é realizada no processo de ensino e aprendizagem, sendo os resultados expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero); que deverá constar de trabalhos com valor 3,0 (três vírgula zero) e avaliações com valor 7,0 (sete vírgula zero); para fins de promoção ou certificação, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero), em cada disciplina, de acordo com a Resolução n.º 3794/04 – SEED e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina na organização coletiva e 100% (cem por cento) na organização individual;

Os resultados das avaliações dos educandos são registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade da vida escolar do educando. O educando portador de necessidades educativas especiais, é avaliado não por seus limites, mas pelos conteúdos que é capaz de desenvolver.

A recuperação também é individualizada, organizada com atividades significativas, com indicação de roteiro de estudos, entrevista para melhor diagnosticar o nível de aprendizagem de cada educando. Assim, principalmente para os educandos que não se apropriarem dos conteúdos básicos, será oportunizada a recuperação de estudos por meio de exposição dialogada dos conteúdos, de novas

atividades significativas e de novos instrumentos de avaliação, conforme o descrito no Regimento Escolar do CEEBJA.

O educando oriundo de formas de organização de ensino diferentes da ofertada neste Estabelecimento, que não comprovar conclusão de disciplina(s), poderá ser matriculado para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total da disciplina ou participar do processo de classificação ou ainda, da reclassificação após ter cumprido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da disciplina.

Quanto aos exames de EJA, o CENSE de Toledo já participa a longa data dos exames oferecidos pelo CEEBJA de Toledo. Inicialmente, os exames eram oferecidos de forma convencional, e ocorriam no interior da unidade. Atualmente os educandos têm participado do Exame Online nas dependências do CENSE no laboratório de informática, acompanhados pela equipe do PROEDUSE. Os resultados dos exames são publicados rapidamente, sendo que vários educandos dessa unidade já concluíram disciplinas e também o Ensino Fundamental por esta modalidade. Além disso, os educandos também participam do Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade (ENEN PPL) anualmente, sendo que o desempenho dos adolescentes tem sido bastante satisfatório nesta modalidade de avaliação.

De forma geral, percebemos muitos avanços no tocante a escolarização oferecida aos educandos do PROEDUSE, no entanto, acreditamos que faz-se necessário a oferta de serviços educacionais especializados aos educandos que possuem dificuldade de aprendizagem, bem como, a oferta de educação de jovens e adultos na modalidade individual nas APED's próximas a residência dos educandos.

2.6 CULTURA E TURISMO

No aspecto de cultura, lazer e turismo, Toledo se destaca como sendo o município com a primeira Casa da Cultura do Estado do Paraná e segunda inaugurada no país, em 14 de dezembro de 1976, onde atende a sede da Secretaria da Cultura de Toledo, além de ofertar, gratuitamente, cursos de artes musicais, visuais e cênicas. Possui, ainda, o Museu Histórico Willy Barth, implantado no ano de 1984, o Teatro Municipal de Toledo, inaugurado em 26 de novembro de 1999, e o primeiro Centro das Artes e dos Esportes Unificados – CEU – inaugurado no país,



em 14 de dezembro de 2012, localizado no Bairro Santa Clara IV. São diversos eventos culturais permanentes na pauta, como por exemplo, o Festival de Inverno – FESTIN (desde 1975), a Semana Farroupilha, o Encontro de Corais, a Virada Cultural, entre outros.

Na área de lazer e turismo, conta com 87 Academias da Terceira Idade ao ar livre, parques infantis, Aquário Municipal Rômulo Martinelli, Parque das Aves, Horto Municipal, Centro de Eventos e Convenções Ismael Sperafico, Centro de Eventos Ondy Hélio Niederauer, Centro Cívico Desire Refosco e lindas praças.

O CENSE oferta atividades culturais e de lazer, visando o desenvolvimento da corporeidade, a sociabilidade e o aprendizado do respeito às regras coletivas, sendo assegurada a realização de atividades com cunho cultural no decorrer do ano.

As atividades são programadas previamente pelo setor pedagógico constando no cronograma diário. Os eventos de maior amplitude são discutidos em reunião de trabalho e avaliados pela equipe técnica, setor pedagógico e segurança constando no Plano de Ação da unidade.

As atividades consistem em visitas a Biblioteca Pública para empréstimo de livros, Laboratórios de Informática do CEEBJA para complementação de atividades pedagógicas, ao Aterro Municipal de Toledo, a SANEPAR, a reserva “Cabeça do Cachorro”, Aquário Municipal Rômulo Martinelli, Parque das Aves, Horto Municipal, Centro de Eventos e Convenções Ismael Sperafico, Centro de Eventos Ondy Hélio Niederauer, Biopark e internamente são realizadas as oficinas de violão.

No âmbito das atividades culturais são ofertadas oficinas do Projeto Arte e Ação no decorrer do ano letivo, bem como no período de férias escolares abrangendo várias áreas tais como: Capoeira, Atletismo, Teatro, Dança, Hip Hop e etc. As atividades são realizadas no CEEBJA, Teatro Municipal, Casa da Cultura, Universidades (FASUL, UNIOESTE, UNIPAR, PUC).

2.7 ESPORTE E LAZER

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, segue 3 linhas de trabalho para o atendimento à população do município, sendo; Lazer e Recreação, Programas de iniciação esportiva, e Programa de atendimento ao Rendimento no Esporte.

O setor de lazer e recreação, desenvolve o Programa RecreAção com atividades que atendem crianças e adolescentes de 01 à 17 anos. Contando com



uma estrutura de equipamentos de recreação, com cama-elástica e brinquedos infláveis, proporciona atividades recreativas em Escolas Municipais e bairros e distritos do município, além de realizar atividades recreativas em festas gastronômicas e eventos oficiais do município

O Setor de Iniciação Esportiva, compreende o maior volume de atendimentos à crianças e adolescentes, o trabalho desenvolvido baseia-se na oferta de atividades esportivas nos núcleos de atendimento da Secretaria de Esportes, proporcionando a população acesso ao esporte através de profissionais de Educação Física formados, em estruturas físicas adequadas, próximas aos locais que demandam estas atividades, preferencialmente onde crianças e adolescentes possam estar em risco social. Sendo as atividades desenvolvidas por este setor, voltadas aos conceitos de “Esporte Formador e Transformador”, conceitos estes que visam a formação de cidadãos responsáveis, com saúde e fisicamente ativos.

Complementando as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, o setor de Rendimento no Esporte, atende a demanda de crianças e adolescentes que se destacam no setor de iniciação, e que podem ter um futuro promissor no esporte, as atividades executadas em núcleos específicos do município e que visam a participação destes adolescentes nas modalidades esportivas como “atletas” representantes do município em competições oficiais de nível, municipal, regional e estadual.

Para atendimento à população a SMEL conta com uma estrutura de 48 professores de educação física, 1 motoristas, 2 técnicos administrativos e 15 auxiliar de serviços gerais.

A estrutura física da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo está distribuída nos bairros de Toledo, contando com 11 campos de futebol, pista de skate e pista de bicicross, 10 Ginásios Poliesportivos, 2 quadras poliesportivas, 3 pistas de caminhada, 1 pista de atletismo (anexa ao estádio municipal), 2 piscinas públicas, 3 quadras de areia, 1 estádio municipal, 1 centro olímpico, 11 campos sintéticos.

Para as atividades desportivas, o CENSE, utiliza-se espaços públicos como praças, Ginásios de Esportes e Centros da Juventude, as atividades de Lazer em espaços públicos como parques, Aquário Municipal, Parque das Aves, Piscina Pública e Parque das Águas.

Ao que se refere as atividades de lazer são ofertadas: sessão de filmes, práticas esportivas livres no Ginásio, aulas regulares de educação física bem como



jogos que são disponibilizados aos educandos.

2.8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na área da assistência social, o município possui quatro Centros de Referência em Assistência Social – CRAS - localizados na Vila Pioneiro, no Jardim Europa/América, Jardim Coopagro e Jardim Panorama. O Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS I atende pessoas com direitos violados e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS II atende adolescentes em conflito com a lei e, ambos, estão localizados na Vila Pioneiro. Há, ainda, 03 casas abrigos, para crianças e adolescentes de 00 anos a 18 anos. Existe, também, o NACA – Núcleo de Apoio à Criança e Adolescente, que realiza trabalho de contra turno escolar.

2.9 QUALIDADE DE VIDA

Pensando na melhoria da qualidade de vida e saúde da população, o município dispõe de alternativas na área da alimentação, inclusive com produtos orgânicos, com a Feira do Produtor que, semanalmente, é realizada nos bairros: Vila Pioneiro, Jardim Porto Alegre, Centro, Jardim Coopagro, Jardim Panorama e nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi. Além da melhoria da qualidade de vida, estas ações objetivam ainda, o incentivo e o fortalecimento da agricultura familiar e as pequenas indústrias caseiras. Igualmente, com intuito de melhoria da qualidade de vida e da alimentação, o município dispõe de 07 Restaurantes Populares. A Cozinha Social é a estrutura que produz alimentos para todos os restaurantes populares, escolas municipais da cidade, entidades assistenciais, entre outros.

2.10 GERAIS

Os sistemas de abastecimento de água e serviços de esgotos são operados por concessão da Prefeitura à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em todo o Município.

A coleta, transporte e destinação do lixo urbano são administrados pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, através de empresa terceirizada, com



destinação ao aterro sanitário implantado no município, oferecendo serviços a 100% dos domicílios urbanos e inclui coletas seletivas por toda a cidade. O lixo hospitalar é coletado de acordo com normas de coleta de resíduos hospitalares, através de empresa licitada para este fim, conforme legislação vigente.

No setor de transporte urbano interbairros o serviço é realizado por uma empresa privada, por meio de concessão, abrangendo diversos bairros do município. Sempre que necessário o município realiza audiências públicas para discutir, com a população, os critérios para a realização do serviço, considerando o cumprimento do contrato estabelecido.

No setor segurança, Toledo criou a Guarda Municipal, através da lei nº 1.762 de 13 de Maio de 1994, com o objetivo de realizar a proteção de logradouros, escolas, unidades de saúde, ginásio de esportes e tantos outros prédios públicos, bem como fazer a proteção dos serviços. Com a municipalização do trânsito, em agosto de 2005, instituiu-se, através da Lei nº 1.905, a Secretaria da Segurança e Trânsito e, em 2010, a Lei 2.021 autorizou esta Secretaria a exercer atividades relacionadas ao ESTAR – estacionamento regulamentado, para veículos na cidade.

Toledo é sede do Corpo de Bombeiros, atendendo 19 municípios da região, fazendo parte do 2º Sub-Grupamento de Bombeiros. Tem-se, ainda, a 20ª Subdivisão Policial e, desde 2005, o 19º Batalhão da Polícia Militar. Conta, também, com a delegacia da mulher, inaugurada em 2015.

2.11 SAÚDE

No período de 2017 a 2020, segundo dados extraídos do DataSUS/MS, as quatro principais causas de internamento hospitalar/morbididade, na faixa etária de 10 à 24 anos, estiveram relacionadas à gravidez, parto e puerpério, , causas externas, doenças do aparelho digestivo e do Aparelho Geniturinário.

A taxa de mortalidade geral tem se mantido estável, sem muitas variações, mesmo com a situação de pandemia iniciada em 2020 onde tivemos um aumento considerável de óbitos, nessa faixa etária de 10 à 19 anos não houve registros de óbitos por Covid 19 com destaque para neoplasias e causas externa.

Por outro lado, a taxa de mortalidade infantil vem se mantendo abaixo dos parâmetros estabelecidos pelo MS e do Estado do Paraná.

Os serviços que prestam assistência à saúde no âmbito do SUS no município de Toledo são as Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Apoio e Diagnóstico para a realização de exames complementares, Central de Especialidades, Hospital Geral, Unidades de Pronto Atendimento, entre outros serviços, Faz parte desta rede ainda as Unidades de Saúde Mental e de Assistência Farmacêutica. Atualmente, conforme relatório extraído do site do CNES, o município de Toledo, possui 83 estabelecimentos de saúde que atende SUS, sob a gestão do município e do Estado.

A Atenção Primária é a principal porta de entrada sendo a coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na linha de cuidado. As ações na Atenção Primária à Saúde envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional.

Para o acesso ao Sistema Único de Saúde, dispõe-se de 24 Unidades Básicas de Saúde, com cobertura de 84,47% da população, conforme dados extraídos do Sistema e-Gestor/MS em Dez/2020. São equipes que atuam no modelo eAP- Estratégia de Atenção Primária, e eSF- Estratégia Saúde da Família, além da UBS com Atenção Materno e Infantil (AMI). Conta-se ainda com Postos de Saúde instalados em distritos do município, os quais fazem a cobertura de 100% da população de seu território.

Ainda na Atenção Básica, o município dispõe de um Polo de Academia da Saúde, que realiza o atendimento a 02 equipes de estratégia Saúde da Família, fazendo a cobertura de 100% desse território. Dispõe-se ainda de atendimentos primários em Saúde nos CERTIs – Centros de Revitalização da Terceira Idade da região do Bairro Coopagro e Pioneira, e ainda 01 ambulatório de Feridas e 01 ambulatório para atendimento de pessoas com Tuberculose e Hanseníase.

Na Atenção Especializada o município dispõe de 01 Centro de Atenção Especializada para agendamentos e consultas realizadas na própria central, bem como, agendamentos de consultas e exames especializados à serem realizados no CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná na rede credenciada/contratada.

Na área de urgência e emergência, o município dispõe de dois serviços de Pronto Atendimento, dois Serviços de Atenção Móvel – SAMU tendo a seu dispor duas bases de helipontos e um hospital privado credenciado ao SUS, sendo

referência aos municípios da 20ª Regional de Saúde de Toledo, que recebe pacientes através da Central de Leitos do Paraná.

Toda a produção de saúde do município, é apresentada quadrimestralmente em audiência pública a qual fica disponível a população em geral no site da prefeitura.

2.12 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Resolução CONANDA nº 119/2006, que aprova o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e a Lei Federal 12.594/2012, que institui o SINASE, contêm a normatização, conceitual e jurídica necessária à implementação, em todo território nacional, dos princípios consagrados nas *Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude*, nas *Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade*, na Constituição Federal, na *Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e Adolescente*, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui à prática do ato infracional (BRASIL, 2013).

A Lei do SINASE trouxe novas perspectivas para a estruturação, qualificação e funcionamento do Sistema Socioeducativo, sendo que o plano significa um “norte”, orientação, direcionamento, que é o que se espera também de um Plano Decenal do SINASE. A missão desse Plano torna-se ainda mais desafiadora porque estamos falando de um Sistema, algo mais complexo do que falar de uma única organização e que envolve diferentes instituições, órgãos e áreas de atendimento e secretarias, atuando de forma integrada e articulada.

Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012).

A socioeducação enquanto terminologia é algo novo que, conforme BIDARRA e ROESLER (2011), muitas vezes, é restringido a um significado reduzido de espaço da educação voltada para a coletividade e que, embora se constitua num direito,



[...] é ainda entrecortada por muitas ambiguidades e contradições. Assim para efetivar tal especificação, é possível deparar-se com a seguinte subdivisão: uma de 'caráter mais protetivo' (para os que não transgrediram as regras sociais e cujas existências sociais estão no liame da ameaça ou violação de direitos) e outra de 'caráter mais socioeducativo', que se destina aos adolescentes que cometeram atos infracionais, para os quais a socioeducação deve visar promover uma formação educacional que permita integrá-los, satisfatoriamente, ao convívio social (BIDARRA e ROESLER, 2011, p 13-14).

A ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos, encontra, de modo geral, dificuldade de compreensão e de aceitação. No entanto, deve propiciar e criar situações que permitam ao adolescente manifestar suas potencialidades, suas capacidades e possibilidades concretas de crescimento pessoal e social.

Entende-se por medida socioeducativa as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata: verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

O adolescente submetido a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentado não só no ato a ele atribuído, mas também no respeito à equidade (no sentido de dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional), bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social, do modo mais célere possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa. (BRASIL, 2012).

São fundamentos da socioeducação, para o adolescente, a existência de um



“processo personalizado, integral, transformador e emancipador; a constituição de um projeto de vida, baseado em valores éticos e morais; o aprendizado para a participação cidadã” (Cadernos do IASP, 2006, p.70).

A socioeducação é imprescindível como política pública específica, pois a consolidação da proposta socioeducativa, voltada a adolescentes autores de ato infracional, no município de Toledo, perpassa por um período de transição entre uma perspectiva de orientação repressiva, prevista no Código de Menores, a uma perspectiva de instituição de direitos, conforme previsto nas Legislações nacionais e internacionais. Nesse caso, não basta a mudança conceitual na área da criança e do adolescente, é necessário, também, alterações e ressignificação da atuação dos atores sociais nesse contexto, em específico as formas de tratamento das questões inerentes a esse público.

2.13 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

O município de Toledo é lugar onde se evidenciam necessidades, conflitos e soluções. Portanto, é o espaço onde as políticas públicas devem funcionar para atender as demandas individuais e coletivas. A municipalização, prevista constitucionalmente é, pois, peça fundamental para a concretização dos direitos humanos. Nela o município mantém, coordena, planeja, executa, acompanha, controla e avalia as políticas públicas viabilizadas em seu território, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União.

A Municipalização do atendimento (inciso I, do artigo 88 do ECA), no âmbito do Sistema Socioeducativo considera que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser realizados dentro ou próximo dos limites geográficos do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade, da família e dos adolescentes atendidos. Para a construção do item, a seguir, foram considerados dados extraídos do Plano de Ação Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente 2014-2017.

Destacamos que as medidas socioeducativas de advertência e obrigação de reparar o dano são atreladas ao Poder Judiciário.

Conforme a Resolução CONANDA nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, esta normativa



possibilitou a padronização, em todo território nacional, dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais. (BRASIL, 2014)

QUADRO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);2. Serviço Especializado em Abordagem Social;3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	<ol style="list-style-type: none">6. Serviço de Acolhimento Institucional;7. Serviço de Acolhimento em República;8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos, de caráter especializado, que requerem maior



estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos, em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede (BRASIL, 2014).

Portanto, é dentro da Proteção Social Especial de média complexidade, que encontramos o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que tem como papel constituir-se em lócus de referência nos territórios, por meio da oferta de trabalho social especializado, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

O CREAS deve, ainda, buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família, em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Em Toledo, a gestão dos Serviços traz que o CREAS-I e o CREAS-II executam o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço, a



Comunidade tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização, face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar, no município, os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

O público-alvo do serviço são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Tem como objetivos realizar acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a



construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

O trabalho social, essencial aos serviços, deve incluir a acolhida; a escuta; o estudo social; o diagnóstico socioeconômico; a referência e as contrarreferências; o trabalho interdisciplinar; a articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; a produção de orientações técnicas e os materiais informativos; o monitoramento e a avaliação do serviço; a proteção social proativa; a orientação e os encaminhamentos para a rede de serviços locais; a construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; a orientação sociofamiliar; o acesso à documentação pessoal; à informação, comunicação e defesa de direitos; à articulação da rede de serviços socioassistenciais; à articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; ao estímulo ao convívio familiar, grupal e social; à mobilização para o exercício da cidadania; ao desenvolvimento de projetos sociais; à elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Tem como Aquisições Dos Usuários:

- **Segurança de Acolhida:** ser acolhido em condições de dignidade, em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; ser estimulado a expressar necessidades e interesses.
- **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** ter acesso a serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais, conforme necessidades; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.
- **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:** ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus

projetos de vida; a oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; a oportunidades de escolha e tomada de decisão; a experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; a possibilidade de avaliar as atenções recebidas, de expressar opiniões e de participar na construção de regras e na definição de responsabilidades.

As formas de acesso são através de encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, do Ministério Público ou, na ausência destes, por correspondente.

A articulação em rede deve envolver os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; os Serviços das políticas públicas setoriais; a Sociedade Civil Organizada; os Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; os Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

Tem como impacto social esperado, contribuir para vínculos familiares e comunitários fortalecidos; na redução da reincidência da prática do ato infracional; na redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Para este serviço temos que destacar, também, a Lei nº 12. 594, de 18 de Janeiro de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, no seu artigo 1º, com a finalidade alinhar conceitual, estratégica e operacionalmente a execução das medidas socioeducativas, sustentado nos princípios dos direitos humanos. Destaca-se que o inciso I, parágrafo primeiro, do referido artigo, entende por SINASE “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.”

Assim, entende-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 instituidora do Estatuto da Criança e do Adolescente, as quais têm por objetivos:



- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Desta forma, o SINASE é coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais, responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento aos adolescentes, para os quais foram aplicadas medidas socioeducativas, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos desta Lei, sendo que as competências municipais estão definidas em seu artigo 5º, quais sejam:

- I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
- VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente, a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

O Plano de Atendimento Socioeducativo, foi elaborado e aprovado pelo CMDCA e encontra-se em processo de revisão das ações.

2.14 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO (CENSE)

O município de Toledo, conta com uma Unidade Socioeducativa de internação. A média anual de adolescentes internados em medidas de internação e internação provisória no de 2021 foi de 32 adolescentes. Este número apresentou-se abaixo das médias dos anos anteriores e também do número de vagas disponíveis, justificado pela pandemia e restrições sanitárias decorrentes desta. No quadro abaixo destacamos o número de vagas de internação provisória e internação disponíveis conforme capacidade estrutural. Até o presente momento estas vagas encontram-se reduzidas a treze vagas devido ao quadro de recursos humanos da unidade encontrar-se defasado. Quanto a unidade de semiliberdade a mesma encontra-se com a estrutura finalizada, com a proposta de atender 16 vagas do sexo masculino. Os fluxos do atendimento em saúde da casa de semiliberdade encontram-se em discussão pelo GTI para atender as demandas desta população.

Município	Unidade Socioeducativa (USE)	Vagas internação provisória		Vagas internação		Vagas semiliberdade
		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Masculino
Toledo	CENSE Toledo	0	20	0	40	16

O Centro de Socioeducação de Toledo, enquanto unidade de internação e internação provisória para o atendimento de adolescentes, privados de liberdade, tem o propósito de atender ao disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que preconiza ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” e, em especial, com relação à saúde, respeitando-se o Artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente com destaque para os incisos IX e XVI, que tratam da oferta de cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos e a comunicação às autoridades competentes dos casos de adolescentes portadores de



moléstias infectocontagiosas.

O atendimento socioeducativo a adolescentes privados de liberdade, no município de Toledo, teve início em 30 de outubro de 1981, com a inauguração do 20º Batalhão da Polícia Civil, com a instalação de uma “cela”, onde separados dos detentos maiores de dezoito anos, os adolescentes permaneciam em um espaço físico distinto dos adultos, porém insalubre. Não havia acesso à educação, ao acompanhamento social, psicológico, médico e pedagógico, enfim, não havia atendimento compatível com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Por um longo período, a realidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei configurou-se desta forma.

Em 18 de junho de 1998, fundou-se o Centro Único de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CUACA, com atendimento a 18 adolescentes, sendo 14 do sexo masculino e 04 do sexo feminino. Juntamente a outros órgãos, envolvidos nesta política, buscou-se a estruturação de um Centro de Atendimento integrado, em conformidade com o que está previsto no artigo 88, inciso V do ECA.

A partir de 14 de fevereiro de 2000, a Prefeitura Municipal de Toledo assumiu este atendimento, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O espaço destinado a este atendimento, realizado pelo Serviço de Atendimento Social – SAS, passou a denominar-se Centro de Atendimento ao Adolescente Infrator – CEAADI, contando com a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público.

Em 2006, atendendo o Decreto Estadual nº 7.663, as unidades de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, antes conhecidas como SAS, CEAADI e Educandários, passaram a denominar-se Centro de Socioeducação – CENSE.

Com a implantação dos CENSES, busca-se uma nova forma de atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, buscando-se garantir a estes adolescentes, de forma padronizada, o atendimento preconizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Ainda no ano de 2006, o CENSE de Toledo estava ligado ao Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP), órgão até então responsável pela execução da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente no estado do Paraná.



Na sequência, a Lei 15.604 de 15 de agosto de 2007, desvincula a política de atendimento a criança e ao adolescente da SETP, extingue o IASP e cria a Secretaria da Criança e da Juventude (SECJ), transferindo os recursos humanos e as atividades desenvolvidas pelo IASP à SECJ. O trabalho foi desenvolvido, até a edição da Lei Estadual nº 16.840/2011, quando houve a alteração de nomenclatura, sendo instituída, então, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), órgão responsável pela coordenação estadual das Políticas Públicas da Assistência Social e das ações de combate a pobreza e exclusão social.

A seguir, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), a partir do advento da Lei Estadual nº 18.374 de 2014, tornou-se responsável pela organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo, no Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE). Ainda, a Lei nº 18.778 de 11 de maio de 2016 altera esta nomenclatura para Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU).

Em 03 de maio de 2019, através da Lei Estadual nº 19.848 foi mudada a nomenclatura de SEJU para Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (SEJUF) que é órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Estadual.

Em 28 de Maio de 2020 a nova sede do Centro de Socioeducação de Toledo foi inaugurada passando o CENSE a situar-se na zona rural do município de Toledo, no endereço Av. Egydio Geronimo Munaretto, PR 317, Km 355, Chácara nº 59 - Cep: 85.911-000 – Toledo – PR, próximo ao primeiro viaduto de acesso a Toledo.

O CENSE Toledo atende adolescentes do sexo masculino, de 12 a 21 anos, em regime de privação de liberdade na modalidade de internação, internação provisória e medida sanção.

Com base nos dados coletados no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas, recebem medida de internação, com cumprimento no CENSE Toledo, a média anual de 32 adolescentes do sexo masculino, sendo uma média de 3 adolescentes que permaneceram por período de até 45 dias e 29 adolescentes cumpriram medida de internação permanecendo de seis meses a 3 anos. Este número apresentou-se abaixo das médias dos anos anteriores justificado pela pandemia e restrições sanitárias decorrentes desta.

O CENSE Toledo encontra-se na área de abrangência da Unidade Básica de



Saúde (UBS) Alto Panorama, com o SCNES nº 9983465 que contempla atenção modelo de Estratégia Saúde da Família – ESF nº 23 com Identificador Nacional da Equipe - INE nº1826255. O território é composto por diversos equipamentos públicos, entre eles escolas municipais e estaduais, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), pastoral da criança, igrejas, academia da terceira idade, empresas. Esta UBS se localiza no Bairro do Jardim Panorama II e funciona das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, com intervalo para almoço. A carga horária dos profissionais é de 40h semanais. A equipe é composta por 02 enfermeiras da Estratégia Saúde da Família, 04 técnicos de enfermagem, 03 agentes comunitários de saúde, 02 Assistente administrativo, e 02 Médicos da Estratégia Saúde da Família, além de 01 assistente social 01 Médico Clínico Geral e 02 auxiliares de serviços gerais.

A população adstrita na área de abrangência é, em média, composta por 8 mil habitantes. Os serviços ofertados são: acolhimento, consultas médicas, de enfermagem e de odontologia, vacinação, curativos, administração de medicamentos, testes rápidos, agendamento de exames, nebulização, lavagem e confecção de material (CME), coleta de citopatológico, agendamento de transporte, atividades em grupos.

2.15 GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) tem a responsabilidade de elaboração e acompanhamento do Plano Operativo Municipal (POM), sendo que o GTI-M de Toledo compõe-se da seguinte representação:

- a) 01 representante da Regional de Saúde de Toledo (20ª RS);
- b) 01 representante da UBS Alto Panorama;
- c) 03 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 02 representantes da equipe de saúde do CENSE Toledo;
- e) 01 representante da Direção do CENSE Toledo;
- f) 01 representante da Assistência/CRAS/CREAS;
- g) 01 representante CISCOPAR/CTA/SIM Paraná;
- h) 01 representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- i) 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- j) 01 representante da Direção da Casa de Semiliberdade;



l) 01 representante da equipe técnica da Casa de Semiliberdade.

3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE LIBERDADE

No momento da inserção do adolescente no sistema socioeducativo, o mesmo passa por acolhimento do setor de enfermagem, parte da equipe do CENSE Toledo, composta por 1 enfermeira, 2 técnicos de enfermagem e 1 auxiliar de enfermagem. Através da realização sistemática destes atendimentos, evidenciou-se que os educandos ingressam na unidade, geralmente, sem terem participado previamente de ações de promoção e prevenção em saúde. Isto reflete o pouco acesso desta população, aos serviços de saúde da atenção básica municipal, impossibilitando a realização de ações como: confecção do Cartão Nacional de Saúde, atualização do calendário vacinal, avaliação antropométrica, saúde bucal, saúde sexual e reprodutiva, adentrando às unidades socioeducativas já com agravos a saúde instalados.

O controle de agravos à saúde dos adolescentes, bem como as notificações compulsórias passaram a ser realizadas, no CENSE Toledo, a partir da implementação de equipe de saúde/enfermagem, nesta unidade socioeducativa, no ano de 2014, através de concurso público para profissionais lotados na SEJU. A equipe do CENSE, possui listagem dos agravos de notificação compulsória, quando tal agravo for identificado e/ou diagnosticado pela equipe, a ficha correspondente ao agravo é preenchida e encaminhada para a Vigilância Epidemiológica Municipal, que fará a digitação e acompanhamento necessário.

Os profissionais desta equipe de saúde realizam atendimento de acolhimento, anamnese e avaliação física dos adolescentes, bem como o registro em prontuários próprios e no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS).

Verifica-se que os agravos de maior incidência nesta população são: dermatites, doenças sexualmente transmissíveis, com destaque ao condiloma acuminado, uso e abuso de substâncias psicoativas, dependência química e infecções do trato respiratório.

Cabe ressaltar que, rotineiramente, recebemos adolescentes com doenças infectocontagiosas, as quais são comunicadas às autoridades, conforme Art. 94,



inciso XVI do ECA, seguindo as precauções necessárias de biossegurança para a preservação da integridade física dos demais adolescentes e funcionários.

Possuímos a concessão de Alvará de localização e funcionamento nº 992923, com validade até 20 de Outubro de 2022, que encontram-se arquivada na unidade. Além da segunda via de alvará de construção e da carta de habitação expedidos pelo município de Toledo.

Possuímos laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 05 de Fevereiro de 2022.

Possuímos declaração de dispensa de licença sanitária para funcionamento, com validade até 16 de Setembro de 2022.

O Centro de Socioeducação está inscrito no Serviço de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de número 7661606.

Não possuímos o “Plano De Segurança Contra Incêndio E Pânico – PSCIP”.

Temos o registro rede entidade de atendimento face ao art. 9º do SINASE, junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

O Centro de Socioeducação de Toledo tem Planta Arquitetônica atualizada.

Referente a estrutura física tem-se os seguintes espaços:

- 01 Guarita de acesso P1
- 01 Bloco administrativo
- 01 Almoxarifado
- 01 Espaço de Visitas
- 01 Bloco de saúde e atendimentos técnicos
- 04 Guaritas no muro
- 01 Bloco de serviços e refeitório
- 01 Bloco de oficina e cursos profissionalizantes
- 02 Blocos de escola, 01 na internação e 01 na internação provisória
- 01 Ginásio de esportes
- 06 Casas com 10 alojamentos cada
- 01 Central de gás
- 01 Gerador

3.1 ORGANIZAÇÕES DO SERVIÇO DE SAÚDE CENSE

Este Centro de Socioeducação garante o atendimento médico e odontológico aos adolescentes, através da parceria com a rede de saúde municipal. A equipe de saúde do CENSE, composta por profissionais concursados e lotados na



socioeducação, é responsável pela avaliação das condições de saúde do adolescente no ingresso e desinternação do Centro de Socioeducação, providenciando relatório sobre questões relevantes da sua condição de saúde e do seu histórico clínico durante sua permanência na unidade socioeducativa, compondo o relatório encaminhado ao Poder Judiciário, quando de sua pertinência.

São atribuições do setor saúde do CENSE: anamnese, exame físico, encaminhamentos e agendamento de consultas com a rede, a separação e distribuição da medicação prescrita. O trabalho compreende a atenção à saúde integral, considerando a saúde mental e física do adolescente, sendo realizada em conjunto com os setores de segurança, pedagógico e técnico.

Os adolescentes inseridos, encaminhados para avaliação médica na Unidade Básica de Saúde de referência, recebem a solicitação de exames laboratoriais de triagem (hemograma, Exame Qualitativo de Urina - EQU, glicemia, triglicerídeos, colesterol total e fracionado e outros, conforme avaliação do profissional responsável. Também são disponibilizados testes de diagnóstico rápido de HIV, sífilis, hepatite B e C, realizados e laudados pela enfermeira da UBS ou do CENSE, os testes são disponibilizados pela Vigilância Epidemiológica do município, mediante relatórios de produtividade. Os testes rápidos não são compulsórios e são ofertados durante o acolhimento. É realizado aconselhamento pré e pós teste com orientações sobre a importância do exame, sigilo das informações, formas de transmissão e prevenção das patologias, janela imunológica, além da oferta semanal de preservativo masculino nos armários dos adolescentes com visita domiciliar prevista, no CENSE Toledo, não são realizadas visitas íntimas.

Além destas ações, temos como ações preventivas, oficinas de saúde mensais com a colaboração de diversos profissionais da Rede de atendimento Municipal. Manutenção de calendário vacinal atualizado, vacinação contra Influenza e Covid-19, avaliação médica-oftalmológica solicitada pela profissional médica da UBS de referência, quando necessário, a partir da queixa do adolescente. A consulta oftalmológica é realizada pelos profissionais credenciados pelo Consórcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR.

São realizadas atividades de promoção de alimentação e hábitos saudáveis e tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade). Mensalmente, a equipe do CENSE é responsável pela avaliação antropométrica dos adolescentes e encaminhamento dos casos de

disfunção nutricional, para avaliação médica na Unidade Básica de Saúde.

Adolescentes que apresentem sinais e/ou sintomas de doenças mentais, uso abusivo e dependente de álcool e drogas, ideação ou tentativa de suicídio, são encaminhados e acompanhados em consulta médica na Unidade Básica de referência. O profissional médico, o profissional de saúde mental, ou outro profissional de nível superior capacitado, realizará a estratificação do risco em saúde mental e referenciará o adolescente para o equipamento responsável (Ambulatório de saúde mental, CAPS AD, CAPS i). O manejo clínico inicia-se a partir da primeira consulta e o educando, mesmo referenciado aos equipamentos de saúde mental, deverá continuamente ser acompanhado pela equipe da Unidade Básica de Saúde e pela equipe do CENSE.

As medicações prescritas aos adolescentes serão fornecidas pelo município mediante apresentação de receita. O armazenamento e administração das mesmas, serão de responsabilidade da equipe do CENSE.

Os atendimentos odontológicos, serão realizados pela equipe da Unidade Básica de Saúde do Centro, uma vez que, a UBS de referência do CENSE, não possui equipe de saúde bucal em atividade, podendo mudar este cenário assim que uma equipe for instituída. Uma consulta odontológica é reservada semanalmente para os adolescentes do CENSE, caso exista urgência no atendimento, a gestão de saúde bucal do município referenciará uma equipe para atender o adolescente.

Possuímos prontuário de anamnese e consulta de enfermagem que é preenchido durante o contato inicial da equipe de saúde com o adolescente inserido na unidade e registros de atendimentos de saúde no CENSE ou na rede municipal. Durante este acolhimento são levantadas informações de saúde, em geral, que constituirão o prontuário do mesmo, estas informações também são registradas no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (SMS), sob a responsabilidade do CENSE.

Os atendimentos médicos de rotina, oficinas e agendamento de consultas na rede pública de saúde ou comunitárias são previamente agendados e programados, pela equipe de Saúde do CENSE e incluídos no cronograma diário para conhecimento da equipe socioeducativa.

As consultas médicas com clínico são agendadas e realizadas na unidade básica de saúde de referência e ocorrem através de solicitação por demanda espontânea.

No momento da transferência do adolescente para outro Centro de Socioeducação e/ou Programa de Semiliberdade, ou na ocasião do desligamento da internação, a equipe de saúde informa o Centro de Socioeducação, Programa de Semiliberdade, ou familiar/ responsável que receberá o adolescente, acerca dos tratamentos em andamento, cuidados especiais e outras informações que julgar pertinente no âmbito da saúde.

Ressaltamos que tais ações constam no Plano Individual de atendimento que são elaborados juntamente a equipe de Saúde de referência e/ou a que estiver envolvida no atendimento. A partir do encaminhamento do educando ao serviço de saúde mental, a equipe de referência do mesmo participará das reuniões de estudo de caso para articulação do PIA e PTS.

4 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Toledo a gestão do Plano Operativo Municipal e a execução das ações de saúde, por meio da inclusão dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (em regime de internação, internação provisória e restrição de liberdade) nas Redes de Atenção à Saúde, existentes no âmbito municipal, regional e estadual, conforme as pactuações vigentes entre os entes.

Portanto, a equipe de atenção básica do território e a equipe do CENSE Toledo são responsáveis pela atenção primária em saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, cabendo à equipe de saúde da referida unidade socioeducativa as ações de saúde complementares, tais como avaliação de saúde dos adolescentes na admissão/transferência/desinternação, articulação com a rede municipal de saúde para os encaminhamentos necessários e ações de promoção e prevenção em saúde.

À Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) compete o apoio e acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas no CENSE, bem como providenciar as reformas para adequação do espaço físico, e a aquisição de materiais e equipamentos, para o funcionamento do espaço saúde da USE.

A Secretaria de Estado da Saúde, por sua vez, tem a responsabilidade de apoiar e acompanhar a execução do plano operativo municipal, assim como de contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde, por meio de repasse mensal

de incentivo financeiro. O Monitoramento e avaliação da implementação da PNAISARI serão realizados por meio de sistemas de informação oficiais da saúde e do sistema de informações para a infância e adolescência (SIPIA) conforme artigo 25 da PNAISARI.

E segundo a Resolução SESA nº358/2017 o monitoramento e avaliação é responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

4.1 Competências da Secretaria Municipal

- Monitorar, acompanhar, avaliar, revisar e adequar as ações descritas no “Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei” - POM;
- Incluir os profissionais da equipe de saúde do CENSE nas ações de Educação Permanente e continuada das redes de atenção à saúde, municipais;
- Elaborar e implantar o Plano de Ação, em conjunto com a equipe de saúde do CENSE, para melhorar o processo de trabalho das equipes de saúde do município e do CENSE;
- Apoiar as ações desenvolvidas de prevenção e promoção à saúde dos adolescentes desenvolvidas pela equipe de saúde do CENSE;
- Garantir o acesso às ações de saúde em todas as suas esferas: primárias, secundárias e terciárias;
- Promover a intersetorialidade e a inclusão da equipe de saúde do CENSE nos planos de educação permanente.
- Disponibilização de medicamentos conforme REMUME e RENAME para os adolescentes do CENSE;
- Compôr Grupo de Trabalho Interdisciplinar Municipal (GTI-M) com representantes da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na gestão e na unidade de saúde de referência para o CENSE;
- Prover insumos voltados a atenção à saúde, de acordo com a necessidade apresentada pela equipe de saúde do CENSE;
- Proporcionar atendimento aos adolescentes, conforme solicitações e perfil epidemiológico presente no CENSE;

- Estimular e implantar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos adolescentes do CENSE;
- Manter cadastro atualizado das unidades de saúde de referência para o CENSE, e dos seus respectivos profissionais de saúde, no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- Cadastrar os adolescentes e registrar as ações desenvolvidas, nos sistemas de informação do SUS disponíveis;
- Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde do CENSE, relatórios trimestrais e anuais das ações desenvolvidas, a serem encaminhados para a área técnica da Saúde da Criança e do Adolescente (DVSCA/DAPS/SAS/SESA-PR), conforme fluxo e prazos estabelecidos entre os entes;
- Participar do monitoramento e avaliação do Ministério da Saúde e SESA via web, por meio de preenchimento do questionário específico semestralmente;
- Desenvolver ações e estratégias, em parceria com a equipe de saúde e a equipe técnica do CENSE, com a finalidade de inclusão social dos adolescentes egressos;
- Incluir no planejamento anual da secretaria, e no Plano Municipal de Saúde, as ações previstas no POM;
- Encaminhar o POM, e respectivas revisões, a cada 4 anos, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento e aprovação, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência.

4.2 Competências da Secretaria de Estado da Saúde:

- Monitorar e avaliar as ações descritas no “Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a lei, em regime de internação, internação provisória e Restrição de Liberdade” (POM), podendo propor adequações;
- Incluir os profissionais, que atuam na gestão da socioeducação e na equipe de saúde do CENSE, nas ações de Educação Permanente das redes de atenção à saúde.
- Prestar assessoria técnica ao GTI-M, para elaboração e implantação do Plano

Operativo Municipal e do Plano de Ação;

- Apoiar os municípios e a unidade socioeducativa no desenvolvimento de ações de prevenção de agravos promoção da saúde dos adolescentes do CENSE;
- Disponibilizar aos adolescentes do CENSE os medicamentos dos Componentes Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Cofinanciamento estadual para o desenvolvimento das ações previstas no POM, por meio de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- Avaliar e acompanhar a execução do POM, por meio do recebimento de relatórios quadrimestrais e anual, elaborados pelo GTI-M;
- Compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar Municipal (GTI-M), com a participação de técnicos da regional de Saúde de Toledo;

4.3 Competências da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho:

- Construir, ampliar ou reformar os espaços físicos destinados à Atenção à Saúde no CENSE, conforme em dispositivo legal vigente;
- Adquirir equipamentos e materiais para o funcionamento dos espaços de saúde do CENSE;
- Encaminhar o projeto físico do espaço saúde à Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, com vistas ao licenciamento do serviço;
- Comprovar a avaliação sanitária para funcionamento da unidade socioeducativa, realizada pela Vigilância Sanitária;
- Contratar os profissionais que atuam na equipe de saúde do espaço saúde do CENSE;
- A equipe de saúde do CENSE, em conjunto com o município promovem, a articulação junto à equipe de saúde do território para acesso dos adolescentes às redes municipal/regional/estadual de saúde, e a continuidade do plano de cuidado estabelecido por estas redes, devendo inclusive participar da construção da linha de cuidado.



5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE EM CADA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA

EQUIPE DE SAÚDE DO CENSE TOLEDO – CNES 7661606			
PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGÃO RESPONSÁVEL
Enfermeira	1	40h	SEJUF
Técnicos em Enfermagem	2	40h	SEJUF
Auxiliar de Enfermagem	1	40h	SEJUF
Psicólogo	1	40h	SEJUF
Assistente Social	1	40h	SEJUF

EQUIPE DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CNES 9983465			
PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGÃO RESPONSÁVEL
Enfermeira	02	40h	SMS
Técnicos em Enfermagem	04	40h	SMS
Assistente Social	01	15h	SMS
Agente Comunitário de Saúde	03	40h	SMS
Clinico Geral	01	10h	SMS
Médico da ESF	02	40h	SMS
Assistente Administrativo	02	40h	SMS

Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	SMS
-----------------------------	----	-----	-----

5.1 ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E RESPONSABILIDADES SETORIAIS INTERFEDERATIVAS

5.1.1 Atribuições das equipes de referência em saúde

As equipes de referência em saúde, preconizadas nesta Portaria integram a organização da Atenção Básica no SUS. Além de cumprir os princípios constitucionais e legais, a opção decorre do fato de que as Equipes de Atenção Básica detêm responsabilidade sanitária pela população residente nas unidades socioeducativas do seu território adstrito.

As equipes de referência devem seguir as atribuições indicadas na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS 2.436 de 21 de Setembro de 2017).

Nesse sentido, ainda que haja equipe de saúde lotada e atuando somente dentro da unidade socioeducativa, é de fundamental importância que se garanta uma referência na rede de atenção à saúde pública externa a fim de garantir, mesmo de forma complementar, a realização de ações coletivas de promoção e de educação em saúde na lógica do SUS.

Essa estratégia favorece a permeabilidade da instituição socioeducativa à comunidade e atende aos princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente de incompletude institucional e reinserção social dos adolescentes em situação de privação de liberdade. O registro das condições clínicas e de saúde dos adolescentes deve fazer parte do Plano Individual de Atendimento (PIA), que será acompanhado e avaliado periodicamente pela equipe multidisciplinar de referência.

Ao compor o PIA, dados relativos às ações e avaliações em saúde desenvolvidas ou matriciadas pela equipe responsável também serão a base para os relatórios encaminhados ao Juiz de execuções, bem como as suas modificações, que subsidiarão as decisões judiciais. É importante, ainda, que a equipe de referência em saúde acompanhe a implementação das proposições do SINASE, que afetam direta e indiretamente a qualidade de vida e a produção de saúde da população.

5.1.2 Atribuições específicas e do processo de trabalho dos profissionais de Saúde Mental

Os profissionais de saúde mental que integrarão as equipes de saúde de referência para o socioeducativo têm papel estratégico na garantia da produção de saúde dos adolescentes dessas instituições. A inclusão de profissionais de saúde mental para atuarem junto às equipes de saúde se justifica em virtude da importância da promoção de saúde mental em instituições fechadas, do reconhecimento do sofrimento psíquico decorrente da institucionalização, da necessidade de tratamento adequado aos adolescentes com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e da demanda de acompanhamento psicossocial, conforme indicação dada pelos Art. 60 e 64 da Lei nº 12.594, de 18/01/2012. A profissional de saúde mental que compõe a equipe de atenção básica de referência ao CENSE, cumpre carga horária semanal de 15h, possui formação em serviço social que juntamente a médica especialista em saúde da família serão responsáveis pelo matriciamento da equipe.

Sabe-se que nos contextos de privação de liberdade é comum a existência de problemas que afetam a saúde mental em diversas ordens, inclusive com relação ao uso de álcool e outras drogas. É importante esclarecer que isso não implica necessariamente na ocorrência de transtornos mentais, mas de um sofrimento psíquico que pode ser mais ou menos intenso em virtude da própria privação de liberdade, do afastamento da família e do convívio social, da violência institucional, entre outros.

As tecnologias desenvolvidas no campo da saúde mental podem contribuir para a melhoria na qualidade da assistência prestada nas unidades socioeducativas. As chamadas “tecnologias leves” referem-se ao desenvolvimento de vínculos, ao acolhimento de demandas com escuta qualificada, ao trabalho de produção de saúde mental com os adolescentes internos e com as equipes responsáveis pelo cuidado, assim como a atenção a aspectos da dinâmica institucional que são produtores de adoecimento psíquico. Toda a lógica de trabalho dos profissionais de

saúde mental integrantes das equipes responsáveis pelas ações de saúde elencadas nestas diretrizes é baseada na estratégia do matriciamento. Isso significa que esses profissionais não têm como prioridade o atendimento individual, ambulatorial, nem mesmo a realização de avaliações demandadas pelo Judiciário. Seu papel principal é o matriciamento das ações de saúde mental junto às equipes da saúde e do socioeducativo.

Por matriciamento entende-se:

- I. Discussão de casos clínicos;
- II. Participação na elaboração do Projeto Terapêutico Singular, integrado ao PIA;
- III. Atendimento psicossocial conjunto com outros profissionais da unidade socioeducativa e da rede intersetorial;
- IV. Colaboração nas intervenções terapêuticas da equipe de Atenção Básica de referência e de outros serviços de saúde necessários;
- V. Agenciamento dos casos de saúde mental na rede, de modo a garantir a atenção integral à saúde;
- VI. Realização de visitas domiciliares conjuntas.

São atribuições dos profissionais de saúde mental e da equipe de saúde:

- Realização de análise da situação de saúde mental da população socioeducativa para o planejamento das intervenções;
- Articulação das redes de saúde e intersetorial disponíveis no território para atenção à saúde mental dos adolescentes;
- Avaliação psicossocial dos adolescentes com indícios de transtorno mental e/ou agenciamento dos casos que dela necessitem na Rede de Atenção à Saúde;
- Elaboração de estratégias de intervenção em saúde mental, em conjunto com a equipe de saúde responsável e a equipe do socioeducativo, a partir das demandas mais prevalentes;
- Desenvolvimento de ações e articulação com a rede para atenção à saúde e cuidados com as equipes que atendem às unidades socioeducativas;
- Fomento a discussões sobre a medicalização dos problemas de saúde mental no sistema socioeducativo;



- Incentivo a intervenções e discussões sobre a dinâmica institucional para a produção de saúde mental no sistema socioeducativo;
- Contribuir nas discussões sobre a desinstitucionalização de adolescentes com transtornos mentais e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- Provisão de subsídios para o Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente;
- Promoção do seguimento do cuidado em saúde mental dos adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa.

6 FLUXO E CONTRA-FLUXO DO CUIDADO COM ADOLESCENTES NOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

REFERÊNCIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE		
ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO TERCIÁRIA
Unidade Básica de Saúde Alto Panorama CNES: nº 9983465	CAPS-AD Ambulatório de Saúde Mental do Município de Toledo Núcleo Integrado Dr. Jorge Niiside Consórcio Intermunicipal de Saúde/ CISCOPAR/CTA SIM PARANÁ SAMU Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA Central de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo	Hospital Bom Jesus Central de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná

	ESTABELECIMENTO	CNES	ENDEREÇO
--	-----------------	------	----------



ATENÇÃO PRIMÁRIA	Unidade de Saúde Alto Panorama	9983465	Rua: José Meneguetti, 147 CEP: 85911-104 Fone: (45) 3055-8746
	Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA	7737566	Avenida: Maripá Vila Becker CEP: 85.902-495 Fone: (45) 3055-8735
ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Ambulatório de Saúde Mental	6706894	Rua: Carmelita Nodari, 132 Jd. Gisela CEP: 85.905-562 Fone: (45) 3378-8682
	CAPS AD	6120768	Rua: Bento Munhoz da Rocha Neto, 1876 Centro CEP: 85.902-000 Fone: (45)3252-8856
	Pronto Atendimento 24 horas Dr Jorge Milton Nunes	4056698	Rua: Dr. Cyro Fernandes do Lago, 315 Vila Pioneira CEP: 85.910-020 Fone: (45)3378-8680
	UPA II Unidade de Pronto Atendimento	7737866	Avenida Maripá, 7964 Vila Becker CEP: 85902-060 Fone: (45) 3055-8784
	Central de Especialidades da Secretaria de Saúde do Município de Toledo	6706908	Rua: Tomaz Gonzaga, Vila Paulista, 1781 CEP: 85909280 Fone: (45) 30558755 e/ou 30558729
	SIM PARANÁ	7481888	Rua: Independência, 1983 Centro CEP: 85.902-015 Fone: (45)3277-1383

	SAMU	7480733	Rua: Dr. Cyro Fernandes do Lago, 315 Vila Pioneira CEP: 85.910-020 Fone: 192
ATENÇÃO TERCIÁRIA	Hospital Bom Jesus	4056752	Rua: Almirante Barroso, 2193 Centro CEP: 85.900-020 Fone: (45)2103-2000
	Central de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná	Não tem	Rua: CEP: Fone: (45)

O fluxograma de atendimentos de saúde do Centro de Socioeducação de Toledo visa subsidiar as ações dos profissionais da equipe de saúde, envolvidos direta e indiretamente com o adolescente institucionalizado, otimizando o acesso do usuário aos serviços de saúde nos três níveis de atenção, da atenção primária à alta complexidade.

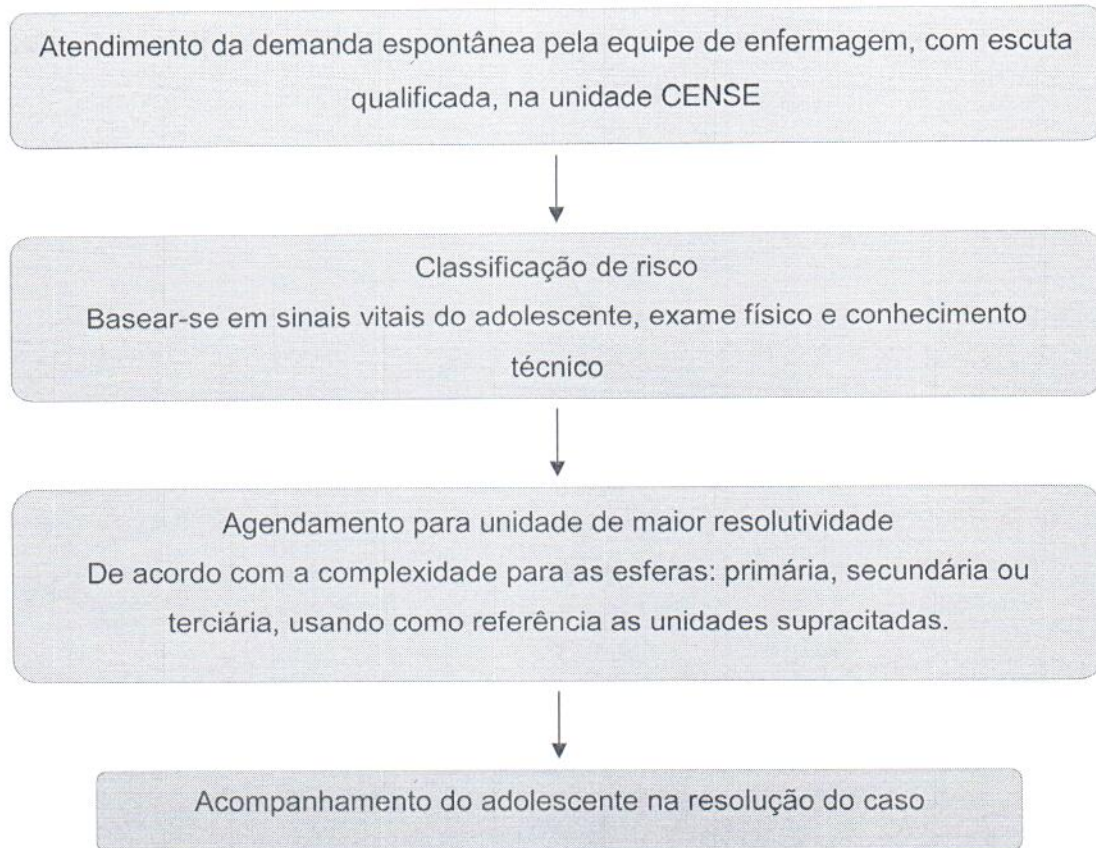
Este fluxo foi baseado em protocolos já estabelecidos, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, e adaptado a realidade da nossa unidade de atendimento e da rede municipal de saúde de Toledo.

O fluxograma da atenção à saúde deve ter como objetivo programar uma gama de ações que incidam sobre os prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações.

O fluxograma apresentado visa orientar condutas e procedimentos referentes as ações realizadas na unidade de Socioeducação juntamente a Secretaria Municipal de Saúde nas suas três esferas e respectivas competências buscando qualificar o acesso viabilizar a assistência integral ao usuário, para subsidiar as decisões terapêuticas, que atendam às necessidades do adolescente. O processo de procedimentos e encaminhamentos do atendimento do adolescente na rede de atenção municipal será baseado neste Plano Operativo Municipal.



7 FLUXOGRAMA GERAL DE SAÚDE



7.1 FLUXOGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

7.1.1 Fluxograma de Atendimento na Unidade Básica de Saúde Alto Panorama

Adolescentes do CENSE residentes em Toledo ou que pertencem a outros municípios, devem ser cadastrados no sistema de informação do município de Toledo (CONSULFARMA/SIG SAUDE), para realizarem os atendimentos. Após suas respectivas desinternações do CENSE, seus cadastros serão bloqueados no sistema. Este procedimento será necessário devido os atendimentos realizados em sistema próprio.

Consulta médica eletiva, agendada através de contato telefônico e/ou na recepção da Unidade Básica de Saúde Alto Panorama, a livre demanda, conforme solicitação da equipe do CENSE, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 18h. No período vespertino das quintas-feiras, a equipe de estratégia saúde da família da UBS, realiza visitas domiciliares, podendo o CENSE estar incluído no roteiro de visitação.

Atualização do calendário vacinal, conforme protocolo do Ministério da Saúde, a equipe técnica do CENSE solicitará a carteira de vacinação junto aos responsáveis e/ou verificará a existência de registros do esquema vacinal no Sistema Municipal, junto à UBS. Vale ressaltar que o Plano Nacional de Imunização orienta reiniciar esquema vacinal para o indivíduo que não possuir comprovação. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CENSE Toledo, serão vacinados pela equipe da UBS sempre que houver campanhas de imunização que contemple a idade dos mesmos.

Os procedimentos referentes a curativos e retirada de pontos deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde Alto Panorama, conforme demanda, nos horários de funcionamento da UBS. Nos finais de semana os procedimentos referente a curativos serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no período da manhã, conforme rotina do município. O mesmo deve possuir carta de referência da UBS -para realizar curativo na UPA.

Administração de medicamentos intra muscular, subcutâneo, intradérmico e endovenoso deverão ser realizados no CENSE, conforme prescrição médica, e avaliação da equipe de saúde do CENSE frente a suas condições. Caso o material necessário não esteja disponível no CENSE, a UBS deverá disponibilizá-lo diretamente ao profissional de saúde mediante apresentação da receita médica;

A Unidade Socioeducativa ofertará a todos os adolescentes, a livre demanda, a coleta de teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatites B e C. Os testes deverão ser fornecidos pelo município, baseado nos dados inseridos no sistema informativo SISLOGLAB.

O CENSE fica responsável por solicitar materiais e insumos à UBS do Alto Panorama, junto ao coordenador da UBS, conforme sua necessidade, para que haja programação em pedidos de almoxarifado, sendo que o CENSE deve sinalizar as quantidades a serem retiradas na UBS.

7.1.1.1 Fluxograma de Atendimento odontológico

Os adolescentes que forem admitidos no CENSE, com queixas odontológicas, a equipe de enfermagem do CENSE agendará o atendimento junto à Unidade Básica do Alto Panorama que disponibiliza uma vaga por semana, exclusiva para atendimento de adolescentes oriundos da Unidade Socioeducativa. Para os casos

emergenciais, a gestão de saúde bucal do município, referenciará uma equipe que possa realizar o atendimento imediato. Educandos com encaminhamento de atendimento odontológico especializado, aguardarão a liberação da vaga e o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas.

7.1.2 Fluxograma de exames laboratoriais

Os exames serão solicitados pela médica da Unidade Básica de Saúde e agendados pelo município no laboratório de referência.

7.1.3 Fluxograma de dispensação de medicamentos

Os medicamentos básicos e os psicotrópicos não disponibilizados pelo CENSE, através do CEMEPAR, serão disponibilizados, com prescrição médica, por meio da Farmácia Escola do Município, conforme REMUME. Esta prescrição deverá ser entregue diretamente ao profissional de referência da farmácia, devendo a medicação ser disponibilizada de pronto ao profissional de saúde do CENSE, considerando este ser um atendimento classificado como prioritário.

8 FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE

8.1 FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)

Quando da necessidade de atendimento imediato, a equipe do CENSE acionará o SAMU, através do telefone 193, para que seja efetuada a remoção para a Unidade Hospitalar de referência.

Em situações de crise no CENSE, o SAMU será acionado para prestar possíveis atendimentos decorrentes de situações de violência; sendo que este serviço poderá ser acionado por qualquer servidor vinculado à Unidade Socioeducativa.

Os atendimentos em horário não comercial deverão ser realizados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

8.2. FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES

Na necessidade de encaminhamento para alguma especialidade médica, a guia de solicitação será protocolada na Unidade de Saúde de referência, no setor de encaminhamentos, devendo o adolescente receber priorização absoluta nos atendimentos, juntamente às demais crianças e adolescentes do município, respeitando-se a gravidade e a urgência de cada solicitação.

Após realizado o procedimento ou consulta na média complexidade, deverá ser encaminhada a contra-referência da unidade que realizou este atendimento, a qual deverá ser entregue ao profissional que acompanha o adolescente, para acompanhamento e demais providências relacionadas à saúde do interno, bem como para arquivamento junto ao prontuário do adolescente, no Departamento de Saúde do CENSE.

8.3. ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Na necessidade de encaminhamento para alguma especialidade odontológica, a guia de solicitação será protocolada na Unidade de Saúde de referência, no setor de encaminhamentos, devendo o adolescente receber priorização absoluta nos atendimentos, juntamente às demais crianças e adolescentes do município, respeitando-se a gravidade e a urgência de cada solicitação.

Após realizado o procedimento ou consulta em especialidade odontológica, deverá ser encaminhado a contra-referência da unidade que realizou este atendimento, a qual deverá ser entregue ao profissional que acompanha o adolescente, para acompanhamento e demais providências relacionadas à saúde do interno, bem como para arquivamento junto ao prontuário do adolescente, no Departamento de Saúde do CENSE.

8.4. ENCAMINHAMENTOS PARA EXAMES ESPECIALIZADOS

Na necessidade de encaminhamento para algum exame especializado, a guia de solicitação será protocolada na Unidade de Saúde de referência, no setor de encaminhamentos, devendo o adolescente receber priorização absoluta nos

atendimentos, juntamente às demais crianças e adolescentes do município, respeitando a gravidade e a urgência de cada solicitação.

Após realizado o exame especializado solicitado, o resultado deverá ser entregue ao profissional que acompanha o adolescente do , para acompanhamento e demais providências relacionadas à saúde do interno, bem como para arquivamento junto ao prontuário do adolescente, no Departamento de Saúde do CENSE.

8.5. ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE COM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

O adolescente avaliado e apresentando sinais e/ou sintomas de Infecção Sexualmente Transmissível, com necessidade de encaminhamento para atendimento no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), deverá ter o atendimento previamente agendado, via contato telefônico.

Quando da constatação de HIV positivo, executar o atendimento conforme protocolo do Ministério da Saúde, no Centro de Testagem e Aconselhamento.

8.6 ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL

O adolescente acolhido no CENSE com identificação de uso abusivo ou dependente de drogas lícitas e/ou ilícitas, assim como adolescentes que apresentem necessidades de acompanhamento deverá passar por avaliação de um profissional de saúde da unidade CENSE que agendará a estratificação de risco em saúde mental na Unidade Básica de Saúde de referência.

Todos os adolescentes que necessitarem de atendimento, voltado a saúde mental terão o risco estratificado e reestratificado de acordo com o protocolo de Saúde Mental do município de Toledo. Baseado no risco estratificado, o adolescente deve ser referenciado para os serviços de saúde mental.

8.7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS

As medicações de dispensação controlada, serão disponibilizados pela Farmácia Escola do Município de Toledo, mediante apresentação de prescrição

médica, aos profissionais de saúde da equipe do CENSE.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR), disponibilizará, aos adolescentes do CENSE, os medicamentos dos Componentes Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, através da Farmácia Regional, conforme fluxo estadual estabelecido.

Os insumos de utilização no Centro de Socioeducação serão fornecidos pela Unidade Básica de Saúde de referência, mediante solicitação mensal e relatório elaborado pela equipe de saúde do CENSE, encaminhado a enfermeira coordenadora da UBS.

9 PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS PREVISTAS

- Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde:
Prestar apoio a todas as ações de prevenção e promoção a saúde elencadas no Plano Operativo Municipal e no Plano de Ação Municipal.

- Secretaria Municipal de Saúde:
Prestar apoio a todas as ações de prevenção e promoção a saúde elencadas no Plano Operativo Municipal;

- Secretaria Municipal da Juventude:
Garantir participação dos adolescentes em atividades culturais, esportivas e profissionalizantes;
Incentivar e apoiar o protagonismo juvenil;
Apoiar, promover e organizar grupos de educação em Saúde conforme temáticas previstas no Plano de Ação;

- Secretaria Municipal do Esporte:
Disponibilização de espaços públicos para prática desportiva;
Apoiar a realização de atividades físicas e recreativas;
Garantir a participação dos adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes;

- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer:

Disponibilização de espaços públicos para práticas de atividades de cultura e Lazer;

Apoiar a realização de atividades culturais e recreativas;

Garantir a participação dos adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade em eventos culturais e recreativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;

10 FINANCIAMENTO

O Ministério da Saúde, promoverá o repasse financeiro mensal, correspondente às ações de saúde para os adolescentes em conflito com a lei, fundo a fundo, sendo o valor definido por unidade socioeducativa existente, tendo o CENSE de Toledo, uma média anual de 32 adolescentes internados, conforme ano 2021, com capacidade de lotação de 20 vagas de internação provisória e 40 vagas de internação. Ainda, a gestão municipal, em conjunto com a Unidade Socioeducativa deverá participar do processo de monitoramento e avaliação da PNAISARI, semestralmente, por meio de questionário a ser respondido via web.

A Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará o repasse mensal do Incentivo Financeiro Estadual, à secretaria municipal de saúde, fundo a fundo, conforme número de unidades socioeducativas e respectivas capacidades de atendimento. Para continuidade dos repasses, a gestão municipal deverá apresentar relatórios, quadrimestral e anual, das ações desenvolvidas para estes adolescentes.

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho é responsável pela contratação dos profissionais de saúde que atuam dentro das unidades socioeducativas. Cabe, ainda à SEJUF, reforma, ampliação e adequação do espaço saúde do CENSE, para seu adequado funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos e insumos, quando necessário.

Conforme art. 24 do anexo XVII da portaria consolidada nº 02 de 03/10/2017, a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pela aplicação do repasse mensal dos Incentivos Financeiros, estadual e federal, no desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, contemplando ações e procedimentos de saúde nos três níveis de atenção.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO OPERATIVO

O monitoramento do Plano Operativo Municipal compete ao Grupo de Trabalho Interdisciplinar instituído pelo Município de Toledo, composto por representantes da SESA, SEJUF, Secretaria Municipal de Saúde de Toledo e demais entidades convidadas conforme Decreto Municipal, sendo as ações propostas atualizadas conforme necessidade da população, como previsto no anexo 2 do anexo XVII da portaria consolidada nº 02 de 03/10/2017. O grupo participará das avaliações do POM, do acompanhamento das ações propostas e do planejamento de ações de saúde aos adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade. Para avaliar e atualizar, o GTI-M realizará reuniões trimestrais e utilizará dados inseridos nos sistemas de informação Socioeducativa e do SUS bem como relatórios mensais de produção do Centro de Socioeducação de Toledo.

O Plano Operativo Municipal, terá prazo de validade de 4 anos, devendo após este período ser reorganizado e reapresentado. Sendo esta ação, de responsabilidade do GTI-M instituído pelo Decreto Municipal, a ser publicado, onde encontra-se a Unidade de Socioeducação. O Plano de Ação é anual deve ser atualizado e encaminhado a COGE e a Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde, conforme preconizado na Resolução SESA nº358/2017, no início de cada ano conforme § 2º do Artigo 130 do seção V, capítulo II da portaria consolidada nº 06 de 03/10/2017.

O município de Toledo é responsável por elaborar o Plano de Ação, anualmente, em parceria com a equipe de saúde da unidade socioeducativa, contendo as ações a serem desenvolvidas e respectivas metas.

A gestão municipal deverá participar do processo de monitoramento e avaliação da PNAISARI, orientado pelo Ministério da Saúde e pela SESA, realizado via web, por meio da aplicação de formulário específico, semestralmente.

Elaboração e envio de relatório das ações de atenção à saúde, desenvolvidas pela gestão municipal e pela equipe de saúde do CENSE, para os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, a ser encaminhado para a Secretaria de Estado da Saúde, trimestral e anualmente, conforme calendário divulgado pela SESA.

Os representantes dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho de Saúde Municipal, integrantes do GTI-M acompanharão a implementação do Plano Operativo através das reuniões citadas acima, sendo que os respectivos integrantes terão a responsabilidade de repassar aos Conselhos Municipais os planejamentos, ações desenvolvidas e resultados.

Os indicadores e as informações de Saúde serão alimentados via Sistema de Medidas Socioeducativa (SMS), sendo responsabilidade da SEJUF o encaminhamento destes dados à Secretaria de Direitos Humanos, a qual é responsável pela inclusão dos dados no SIPIA-SINASE.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 15 de outubro de 2016.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília-DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em 09 de novembro 2016.

_____. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Brasília/DF, 2017. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em 13 de Abril de 2022.

BIDARRA, Zelimar Soares. ROESLER, Marli Renate von B. Socioeducação: reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã. – Cascavel: Edunioeste, 2011.

CONANDA. Resolução Nº 109 de 11 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109%20de%2011%20de%20novembro%20de%2009.pdf> Acesso em 01 de dezembro de 2016.

CONANDA. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: junho, 2006.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Cadernos do IASP: Compreendendo o adolescente. Curitiba, PR: Imprensa Oficial do Estado, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.844, de 26 de novembro de 2013. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/atencao-a-saude/arquivo/2581/portarias>> Acesso em 30 de novembro de 2016.

PARANÁ. Decreto n. 7663, de 15 de dezembro de 2006. Dando nova redação ao Artigo 32 do Decreto 959, de 28 de junho de 1995, que trata do Regulamento do IASP. Diário Oficial nº 7371.

13 ANEXO

**PLANO DE AÇÃO ANUAL
2022**

Identificação do Município/Estado

Toledo/PR

Identificação das Unidades Socioeducativas/ Unidades de Saúde de Referência

Unidades Socioeducativas/ CNES (se houver)	Unidade de Atenção Primária à Saúde de referência/CNES	Equipe de Saúde/INE	Média de adolescentes atendidos no último ano	Identificação do Profissional de Saúde Mental/ Formação/Carga horária
CENSE Toledo – CNES 7661606	Unidade Básica de Saúde Alto Panorama – CNES 9983465	0001826255	30	Débora Lúcia Schmid Kowalski/Assistente Social/15 horas

Principais ações realizadas

No ano de 2021, com as diversas modificações na rotina dos adolescentes e servidores do CENSE toledo, causadas pela pandemia de Covid-19, algumas ações foram realizadas de forma remota ou assumidas pela equipe da Unidade Socioeducativa, impossibilitando a participação dos profissionais da rede em diversos momentos, para garantir a segurança de

todos devido às particularidades da patologia e as restrições que a situação impôs. As atividades em grupo foram retomadas mas conforme orientação técnica, com a participação máxima de 5 adolescentes por grupo.

Cumprindo as prerrogativas, foram realizadas atividades de educação em saúde pela equipe de enfermagem e equipe técnica do CENSE com foco na prevenção ao contágio do Sars-cov-2; Uso e abuso de drogas e álcool; Planejamento familiar e Paternidade responsável; Suicídio – Setembro amarelo “Circuito pela vida”; Outubro Rosa; Agosto e Novembro azul em alusão à saúde do homem; Violência.

Totalizando 100% dos adolescentes inseridos na Unidade que foram acolhidos pela profissional enfermeira e passaram por avaliação física, anamnese, receberam orientações sobre a Covid-19 e a necessidade do isolamento inicial de 14 dias. A testagem rápida para HIV, sífilis, Hepatites B e C foi ofertada aos educandos.

Realizamos avaliação antropométrica mensalmente.

Todos os adolescentes inseridos receberam no mínimo a primeira dose de vacina anti-covid-19.

Todos os adolescentes tiveram o calendário vacinal avaliado e atualizado.

As consultas médicas e odontológicas foram realizadas na Unidade Básica de Saúde de referência.

No ano de 2021, após capacitação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CENSE toledo, que apresentarem demandas em saúde mental, são acolhidos na UBS e têm o risco estratificado pela médica, caso seja necessário, são referenciados aos equipamentos: Ambulatório de saúde mental, Caps ad ou Caps i.

A equipe de saúde participou de todos os estudos de caso para elaboração de PIA e relatórios avaliativos, bem como da elaboração dos mesmos. Contamos em algumas ocasiões com a participação de equipes de saúde da rede municipal.

Mantivemos a rotina de acolhimentos, atendimentos e orientações de saúde.

Principais avanços no ano anterior

A vacinação dos servidores e adolescentes contra a covid-19, nos permitiu retomar alguns atendimentos presenciais e foi o principal fator de avanço no ano 2021.

Principais desafios existentes

A localização da estrutura física da nova Unidade Socioeducativa, dificulta as atividades externas, demandando tempo extra para a realização de qualquer atividade externa em saúde.

A pandemia da Covid-19, ainda impede a realização de algumas atividades.

Ações de Saúde para o ano corrente

Ações de Saúde	Descrever as ações para o ano corrente
Promoção de alimentação e hábitos saudáveis e Tratamento de problemas nutricionais em adolescentes (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).	Realizar avaliação antropométrica durante a inserção do adolescente, caso identificada alteração das variáveis, fazer acompanhamento bimestral da evolução do adolescente; Casos de risco nutricional, desnutrição ou excesso de peso, encaminhar para avaliação na Unidade Básica de Saúde de referência; Realizar grupos de educação em saúde abordando a temática "Alimentação Saudável".

<p>Vacinação do adolescente, orientação sobre atualização vacinal, avaliação e acompanhamento da situação vacinal e busca de adolescentes não vacinados.</p>	<p>Todo adolescente inserido na Unidade CENSE Toledo, terá o calendário vacinal avaliado. A caderneta deverá ser apresentada pelo responsável, caso não aconteça, será verificado junto à unidade básica de saúde se existe algum registro, não possuindo, o esquema vacinal deverá ser reiniciado;</p> <p>Será ofertada a vacina anti-covid 19 a todos os educandos, caso ainda não estiver com o esquema iniciado ou completo;</p> <p>Na data preconizada pelo Ministério da saúde, todos os adolescentes poderão receber a vacina anti-Influenza.</p>
<p>Avaliação da situação de saúde dos adolescentes com relação às doenças e agravos em saúde e identificação, cuidado e acompanhamento do adolescente com pressão alta, diabetes e/ ou com problemas de visão.</p>	<p>Avaliação física durante inserção do adolescente, com aferição de pressão arterial;</p> <p>Solicitação médica de exames laboratoriais para triagem de agravos como diabetes;</p> <p>Realizar a triagem oftalmológica para identificação de alterações na acuidade visual, utilizando a Escala de Snellen, encaminhado para avaliação médico oftalmológica os adolescentes que apresentarem alterações visuais.</p>
<p>Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do adolescente com sífilis, hepatites virais, HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis.</p>	<p>Acolhimento e oferta de testagem rápida para HIV, sífilis, Hepatites B e C;</p> <p>Vacinação anti-hepatite B e HPV;</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes com sinais</p>

	<p>e sintomas de IST para o Centro de Testagem e Aconselhamento;</p> <p>Realização de grupos de educação em saúde abordando a temática IST;</p> <p>Participação dos servidores em capacitações promovidas abordando a temática.</p>
<p>Prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo.</p>	<p>Realizar anamnese abordando sobre uso de tabaco;</p> <p>Realizar encaminhamento para tratamento na Unidade Básica de Saúde quando solicitado pelo adolescente;</p> <p>Realizar grupo de educação em saúde abordando a temática "Uso abusivo de álcool e drogas".</p>
<p>Prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas.</p>	<p>Realizar anamnese abordando sobre o uso de substâncias psicoativas;</p> <p>Encaminhar para avaliação médica e estratificação de risco em saúde mental na Unidade Básica de saúde, adolescentes em uso abusivo e dependente de álcool e drogas;</p> <p>Encaminhar e acompanhar adolescentes com indicação de tratamento em Caps ad e Caps i para dependência química;</p> <p>Administrar medicações prescritas;</p> <p>Realizar grupos de educação em saúde abordando a temática "Uso abusivo de álcool e drogas".</p>



<p>Consulta odontológica; Grupos de educação em saúde.</p>	<p>A Unidade básica de saúde disponibiliza uma vaga por semana para avaliação da saúde bucal dos educandos, estas vagas estão suprimindo as demandas.</p> <p>Na necessidade de atendimento odontológico especializado, o adolescente é encaminhado ao Centro de Especialidades Odontológicas.</p> <p>Realização de grupos de educação em saúde, com a participação do profissional da área de saúde bucal do município, a fim de orientar e promover a prevenção de problemas bucais.</p> <p>Realização de capacitação dos profissionais do CENSE, para que possam realizar atividades preventivas como, escovação e flúor supervisionados.</p>
<p>Cuidado aos problemas de crescimento e desenvolvimento do adolescente e atendimento aos problemas prevalentes na adolescência: atraso da puberdade, puberdade precoce, acne (espinhas), dor nos testículos, crescimento anormal da mama, cólica menstrual, obesidade, inflamação ou infecção da vulva e da vagina.</p>	<p>Realizar anamnese e exame físico do adolescente inserido na unidade;</p> <p>Encaminhar e acompanhar em avaliação médica na Unidade Básica de Saúde de referência.</p>
<p>Promoção, aconselhamento e cuidado integral com relação à sexualidade responsável e planejamento</p>	<p>Ofertar testagem rápida a livre demanda; Realizar grupos de educação em saúde abordando as temáticas</p>

familiar dos adolescentes: orientação individual e em grupo de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de prevenção e testes rápidos.	"Sexualidade, Planejamento Familiar, IST, Paternidade responsável e Métodos contraceptivos".
Identificação, acompanhamento e atenção integral à adolescente gestante	A Unidade CENSE Toledo atende exclusivamente adolescentes do sexo masculino.
Identificação e acompanhamento de adolescentes em sofrimento mental, incluindo ações de prevenção ao suicídio.	<p>Realizar acolhimento em no máximo 24 horas do adolescente inserido na unidade, a fim de identificar fatores de risco para o suicídio;</p> <p>Encaminhar para avaliação médica e estratificação de risco na Unidade Básica de Saúde os adolescentes com demandas em saúde mental;</p> <p>Administração de medicações conforme prescrição médica;</p> <p>Realizar grupos de educação em saúde abordando temáticas relacionadas à saúde mental (Uso e abuso de álcool e drogas, Suicídio – campanha do Setembro Amarelo).</p>

Indicação das ações para qualificação da atenção à saúde

Linhas de Ação	Situacional de Saúde Indicação dos principais agravos de saúde dos adolescentes no ano	Ação	Meta	Responsável
----------------	---	------	------	-------------

	anterior				
A)	<p>Dos 30 adolescentes atendidos no ano de 2021, um total de 03 apresentaram alteração de medidas antropométricas, ou seja, 10% dos educandos foram classificados como "sobrepeso".</p> <p>Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico psicossocial</p>	<p>Realizar acolhimento e exame físico dos adolescentes inseridos;</p> <p>Avaliar: Peso, Altura, IMC, Acuidade visual e Pressão arterial durante a consulta de enfermagem;</p> <p>Agendar/encaminhar os casos diagnosticados como necessários para atendimentos na Unidade de Saúde.</p> <p>Observar o estágio de maturação sexual e avaliar a necessidade de encaminhamento à referência;</p> <p>Realizar atendimentos</p>	<p>100% dos adolescentes inseridos;</p> <p>100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;</p> <p>Conforme demanda;</p> <p>Conforme demanda.</p>	<p>Equipe de enfermagem – CENSE Toledo;</p> <p>Equipe de enfermagem – CENSE Toledo;</p> <p>Equipe de enfermagem – CENSE Toledo;</p> <p>Equipe psicossocial – CENSE Toledo e Rede Municipal de atendimento.</p>	

			psicossociais rotineiramente.		
B)	Sexualidade responsável e Planejamento Familiar	04 adolescentes com diagnóstico de IST (13%);	Incluir adolescentes e nas ações coletivas, individuais de prevenção e acompanhamento de IST/AIDS, se necessário. Ofertar e/ou encaminhar para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites. Fornecer preservativos aos adolescentes que realizam atividades externas e visita íntima domiciliar;	Atender 100% da demanda identificada com sinais/sintomas de IST; Ofertar Testagem Rápida a 100% dos adolescentes inseridos; Fornecer preservativo a livre demanda aos adolescentes em atividade de visita domiciliar.	Equipe técnica do CENSE Toledo, Unidade Básica de Saúde Alto Panorama e Centro de Testagem e Aconselhamento;
C)	Saúde bucal	07 adolescentes necessitaram de tratamento odontológico (23%).	Levantar necessidades e queixas do adolescente com relação à saúde bucal e agendar avaliação odontológica na Unidade Básica de saúde,	Encaminhar 100% dos adolescentes com queixa para atendimento odontológico; No dia em que não houver adolescente com	Equipe de enfermagem do CENSE Toledo; Equipe de Saúde Bucal da UBS do Centro e/ou Alto Panorama; Centro de

		<p>conforme demanda.</p> <p>Ao adolescente que possuir encaminhamento para atendimento especializado em saúde bucal, após liberação da guia de consulta, acompanhar o tratamento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).</p>	<p>queixa, encaminhar os adolescentes por ordem de inserção na Unidade, para avaliação bucal (Temos uma vaga por semana garantida na UBS);</p> <p>Encaminhar e acompanhar 100% dos adolescentes com atendimento agendado no Centro de Especialidades Odontológicas;</p> <p>Realização de dois grupos de educação em saúde, com a participação do profissional da área de saúde bucal do município, a fim de</p>	<p>Especialidades Odontológicas.</p>
--	--	---	---	--------------------------------------

				orientar e promover a prevenção de problemas bucais. O município capacitara a equipe do CENSE, para que os profissionais possam realizar atividades mensais de saúde bucal, como escovação supervisionada e flúor supervisionado.	
D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	27 adolescentes declararam fazer uso de algum tipo de substância psicoativa (90%);	Identificar fatores de risco e de proteção ao uso abusivo de álcool e outras drogas; Identificar ideação suicida e fatores de risco para o suicídio e encaminhar para avaliação médica e	Realizar anamnese e identificação de uso abusivo e dependente de álcool e drogas em 100% dos adolescentes; Em casos identificados de risco iminente à saúde, de uso	Equipe técnica e de enfermagem do CENSE; Unidade Básica de Saúde do Alto Panorama; UPA 24h; Mini-hospital; Secretaria Municipal de Saúde; CAPS AD; CAPS i;

		<p>psicosocial caso necessário;</p> <p>Prestar esclarecimentos, promover ações preventivas e realizar aconselhamento a respeito do uso de álcool, tabaco e outras drogas;</p> <p>Identificar distúrbios comportamentais ou psiquiátricos, encaminhando-os, quando necessário para realização de estratificação de risco em saúde mental na Unidade Básica de Saúde;</p> <p>Caso a estratificação em saúde mental seja de alto risco, encaminhá-lo para atendimento em ambulatório se saúde</p>	<p>dependente de álcool e drogas ou de solicitação do adolescente, encaminhar para estratificação de risco em saúde mental na Unidade Básica de Referência;</p> <p>Realizar anamnese e identificação de fatores de risco ou ideação suicida, em 100% dos adolescentes inseridos;</p> <p>Encaminhar 100% dos adolescentes identificados com risco para suicídio, para estratificação de risco na Unidade Básica de Referência;</p> <p>Encaminhar para o Pronto Atendimento</p>	<p>Ambulatório de Saúde Mental.</p>
--	--	--	---	-------------------------------------



			<p>mental, CAPS i ou CAPS AD, conforme fluxograma;</p> <p>Garantir o tratamento de adolescentes usuários de álcool e outras drogas quando solicitado ou apresentar risco iminente à saúde e vida do educando;</p> <p>Em caso de prescrição medicamentosa psicotrópica, garantir a disponibilização da mesma, orientar o adolescente, os familiares/responsáveis sobre a utilização, os efeitos adversos, as interações e os cuidados necessários a partir do uso e administrá-la conforme prescrição;</p>	<p>Municipal ou Mini-hospital, casos de extremo risco de suicídio ou tentativa de suicídio, em que o atendimento necessita ser com urgência/emergência</p> <p>Encaminhar e acompanhar todos os adolescentes com indicação de tratamento mental nos equipamentos de referência do município (Ambulatório de saúde mental, CAPS ad, CAPS i);</p> <p>Disponibilizar as medicações prescritas aos adolescentes em tratamento mental;</p>	
--	--	--	---	--	--

			<p>Disponibilizar e realizar ações de atenção integral à saúde, mobilizando adolescentes e famílias;</p> <p>Realizar ações de valorização à vida, em alusão à prevenção ao suicídio;</p> <p>Realização de capacitação dos profissionais que atendem os adolescentes do CENSE Toledo, em Práticas Integrativa - Auriculoterapia e Meditação.</p>	<p>Realizar um evento no mês de Setembro, com participação de todos os adolescentes, em alusão ao Setembro Amarelo e valorização da vida;</p> <p>Capacitar enfermeira e técnicas da Unidade CENSE em Auriculoterapia e Meditação (Práticas Integrativas), para que tais ações possam ser disponibilizadas aos educandos.</p>	
<p>E) Prevenção e controle de agravos</p>		<p>Principais agravos no ano de 2021: Infecção sexualmente transmissível; Dependência química; Doença mental</p>	<p>Manter atualizado o esquema vacinal;</p> <p>Caso o adolescente não possua documento comprobatório de vacinação e a Unidade</p>	<p>Verificar esquema vacinal de 100% dos adolescentes inseridos na Unidade CENSE e atualizá-lo quando houver necessidade;</p>	<p>Equipe técnica e de enfermagem do CENSE Toledo; Unidade Básica de Saúde Alto Panorama; Secretaria Municipal de Saúde.</p>

	<p>(transtorno de ansiedade, depressão, TDAH); Sobrepeso e Dermatites.</p>	<p>Básica não possua registro de vacinas anteriores, reiniciar o esquema vacinal conforme preconiza o Ministério da Saúde;</p> <p>Realização de ações de educação permanente diversas na perspectiva de contribuir no processo de instrumentalização e qualificação dos diferentes profissionais em relação à atuação com adolescentes e jovens através de oficinas, seminários, processos formativos, videoconferências, webpalestras, palestras, rodas de conversas, etc.;</p> <p>Acompanhamento e</p>	<p>Convidar a equipe técnica e de enfermagem para capacitações que abordem qualquer temática que possa ser incluída na saúde do adolescente.</p>	<p>A equipe de profissionais da Casa de Semiliberdade deverá ser incluída nas atividades propostas.</p>
--	--	--	--	---

			avaliação dos indicadores de saúde relacionados aos adolescentes em privação de liberdade;		
F)	Educação em saúde	Não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> • FEVEREIRO/22 – 2 grupos “Planejamento Familiar e métodos contraceptivos”; • MARÇO/22 – 2 grupos “Alimentação saudável”; • ABRIL/22 – 2 grupos “Saúde Bucal”; • MAIO/22 – 2 grupos “Prevenção de violências”; • JUNHO/22 – 4 grupos “Uso e abuso de álcool e drogas”; 	Realizar no mínimo um grupo de cada temática durante o ano de 2022;	Equipe do CENSE Toledo; Profissionais da rede Intersetorial de diversas secretarias do Município de Toledo.



		<ul style="list-style-type: none"> • JULHO/22 – 2 grupos “Diversidade”; • AGOSTO/22 – 2 grupos “Saúde do homem”; • SETEMBRO/22 – 2 grupos “Autovalorização do corpo e da vida”; • OUTUBRO/22 – 2 grupos “Vínculos familiares”; • “Evento em alusão ao Outubro Rosa – direcionado às familiares dos educandos e às servidoras”; • “III Seminário de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de 	
--	--	---	--



	<p>Internação”;</p> <ul style="list-style-type: none"> • NOVEMBRO/22 – 2 grupos “Cidadania e direitos humanos”; • DEZEMBRO/22 – 2 grupos “IST/HIV/AIDS” 	<p>Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo a violência doméstica, sexual e de trânsito;</p> <p>Realizar atendimento e profilaxia ao adolescente vítima de violência sexual;</p> <p>Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da</p>	<p>Notificar 100% dos casos de violência identificados no CENSE Toledo;</p> <p>Atender e encaminhar para avaliação médica 100% dos adolescentes vítimas de violência sexual.</p>	<p>Equipe do CENSE Toledo; Centro de Testagem e Aconselhamento; Unidade Básica de Saúde Alto Panorama.</p>
<p>Direitos humanos, promoção da cultura de paz, prevenção de violências e assistência à vítimas</p> <p>G)</p>	<p>Não foram realizadas notificações e/ou identificação de situações de violência na Unidade CENSE Toledo;</p>	<p>Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo a violência doméstica, sexual e de trânsito;</p> <p>Realizar atendimento e profilaxia ao adolescente vítima de violência sexual;</p> <p>Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da</p>	<p>Equipe do CENSE Toledo; Centro de Testagem e Aconselhamento; Unidade Básica de Saúde Alto Panorama.</p>	

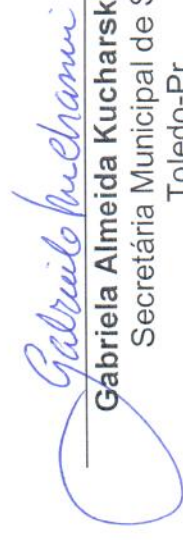
		saúde e da cultura de paz; Promover ambientes e entornos seguros e saudáveis na unidade; Realizar a notificação de violência contra adolescentes e comunicar a rede de proteção, bem como encaminhar relato de caso ao Conselho Tutelar.		
--	--	--	--	--


Sandro de Moraes
 Diretor do CENSE Toledo
 Decreto 1438/2019
 RG: 6.366.109-3

Sandro de Moraes
 Diretor CENSE TOLEDO
 Decreto nº 1438/2019

Toledo, 22 de dezembro de 2021.

Gabriela A. Kucharski Ravache
 Secretária da Saúde
 Portaria nº 15, de 01/01/2021


Gabriela Almeida Kucharski Ravache
 Secretária Municipal de Saúde
 Toledo-Pr

Portaria nº 15/2021